

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 SRP: 6/2025

PREÂMBULO

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

O Município de Joaquim Nabuco, por meio da Secretaria de Saúde, por meio de sua Secretária Srª Cícera maria da Silva, designada conforme portaria nº 04 de 02 de Janeiro de 2025 do gabinete do Prefeito e realizará licitação, para formação de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "Menor Preço por Item", para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas no Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

LOCAL: PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC: www.bnc.org.br

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 20/03/2025

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 01/04/2025 ÀS 09H

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 01/04/2025 ÀS 10H

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 3.622.630,82 (três milhões

seiscentos e vinte dois mil seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

CRITÉRIO <mark>DE JULGAMENTO</mark>: MENOR PREÇO POR ITEM

E-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com

CONTATO: (81) 99227-0014

ESCLARECIMENTOS E IMPUGMAÇÕES:

Exclusivamente por meio eletrônico: www.bnc.org.br

EDITAL DISPONIVEL: www.joaquimnabuco.pe.gov.br; www.bnc.pe.gov.br;

www.pncp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face às peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade da escolha da proposta que melhor atenda o objeto pretendido, bem como garantir a contratação através do fornecimento do bem de consumo de maneira eficaz para a administração.

1 - OBJETO

1.1 Constitui objeto desse edital o Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos de Atenção Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Materiais descartáveis e Materiais Penso Hospitalar para atender a distribuição



gratuita nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's e Hospital Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim Nabuco-PE, conforme tabela constante no Termo de Referência.

- 1.2 Integram o presente edital os seguintes anexos:
- Termo de Referência Descrição do Objeto (Anexo I);
- Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos (Anexo II);
- Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos (Anexo III);
- Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos (AnexoIV);
- Declaração de Enquadramento de ME/EPP (AnexoV);
- Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (AnexoVI);
- Declaração Assinada por Profissional Habilitado da Área Contábil, Que Ateste o Atendimento pelo Licitante dos Índices Econômicos Previstos Neste Edital (AnexoVII);
- Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção (Anexo VIII);
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo IX);
- Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão (Anexo X);
- Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico (Anexo XI);
- Planilha Para Proposta de Preço (modelo) (Anexo XII);
- "Modelo" de Declaração do Detentor da Regularização do Produto autorizando a importação por Terceiros (Anexo VI);
- Minuta do Contrato (Anexo XIII);

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e Normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;
- **b**) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;
- 2.6 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da



informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

- 2.7 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.8 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 156 da Lei 14.133/21.
- 2.9 Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.10 A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.
- 2.11 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.12 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.13 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.14 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.15 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, considera-se o tratamento de empresas por regionalidade conforme o parágrafo 2º do Art. 121 do Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024, seguintes:
- a Âmbito local: Licitação não haverá concedido tratamento diferenciado por regionalidade.
- **b** Âmbito regional:
- **c** Microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3°, *caput*, incisos I e II, e § 4° da Lei Complementar Federal nº 123/06;
- d Agricultor familiar se dará nos termos da Lei Federal nº 11.326/06;
- e Produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal nº 8.212/91;
- **f** Microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123/06; e
- g Sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07 e do art. 4º da Lei Federal nº 5.764/71.
- 2.16 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 2.16.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- 2.16.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.16.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.16.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133 de 2021;
- 2.16.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.16.6 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 2.16.7 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor demais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 2.16.8 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 2.16.9 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 2.16.10 Empresas controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembrode 1976, concorrendo entre si.
- 2.16.11 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- **2.17.12** Agentepúblico do órgão ou entidade licitante.
- 2.17.13 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição.
- **2.17.14** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133,de 2021.
- **2.17.15** Pessoa Juridica reunida de consórcio.
- 2.17 O impedimento de que trata o item 2.17.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **2.19.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.17.6 e 2.17.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde quesob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.20.- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **2.21.-** O disposto nos itens 2.17.6 e 2.17.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.22.- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por



agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidadesou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- **2.23.-** A vedação de que trata o item 2.17.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **2.24.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo site: https://bnc.org.br/ ou Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 Ponta Grossa PR ou E-mail: contato@bnc.org.br.

3 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 3.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6** "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnccompras.com.
- 3.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3 O acesso do ope<mark>rado</mark>r ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC Bolsa Nacional de Compras.
- 3.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostase lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer



mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 4.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.8.1 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deve anexar as declarações em campo próprio do sistema, que:
- 4.8.2 -Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normasinfralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.8.3 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.8.4 Não possui, em <mark>sua</mark> cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.8.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.9 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 4.10 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **4.10.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- **4.10.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.11 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.9 ou 4.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.12 A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 4.13 -Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.14 -Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final



mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- **4.14.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance quecobrir a melhor oferta; e
- **4.14.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.15 -O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- **4.15.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preco; e
- **4.15.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor desconto por item.
- 4.16 -O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.17 -Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.18 -O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa
- 4.19 comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário:
- 5.1.2 Marca ou
- 5.1.3 -Fabricante;
- 5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3 -Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no <u>TERMO DE REFERÊNCIA</u> presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do <u>TERMO DE REFERÊNCIA</u>. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.
- 5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas,



em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10.1 Caso o critério de julgamento seja o de menor desconto por item, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 5.10.2 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.11 Para formatação dos preços, deverão ser considerados as descrições completas deste edital (anexo I). no sistema as descrições são reduzidas e simplificadas;

6.- ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. -A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 6.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão eobjeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
- 6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.12 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos
- 6.13 após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.16 -A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.17 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.18 -Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se- á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.19 -Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.20 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "abertoe fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.22 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qualserá automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.23 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para queo autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.25 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.25 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.26 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa"fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



- 6.27 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas asempatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.28 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.29 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.30 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se- á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.31- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.32 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.33- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará edivulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.34 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalec<mark>endo aq</mark>uele que forrecebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.35 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes se<mark>rão in</mark>formados, em tempo real, dovalor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.36 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, osistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.37 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.38 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maiorporte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.39 -Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que seencontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.40 -A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.41- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequenoporte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.42 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.43 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase



fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 6.44 -Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 6.45 -Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.46 -Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.47-Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.48-Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.49 -Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.50-Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.51-Empresas brasileiras;
- 6.52-Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.53-Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.54-Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.55-A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.56-A negociaçãoserá realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.57-O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório. 6.58-O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.59 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.60 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1-Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futuracontratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- **b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- **7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei n° 8.429, de 1992.



- **7.3**. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **7.3.1.** -A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **7.3.2.** -O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- **7.3.3.** -Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. -Caso atendidas as condições departicipação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e deste edital.
- **7.6.** -Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto eà compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. -Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **7.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seusanexos, desde que insanável.
- **7.8.** -No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- **7.8.1.** -A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligênciado pregoeiro, que comprove:
- **7.8.1.1.** -Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- **7.8.1.2.** -Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **7.9.**-Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise deexequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- **7.9.1.** -Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- **7.9.2.** -No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- **7.9.3.** -No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- **7.9.4.** -Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **7.10.** -Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- **7.11.** -Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.11.1.** -Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativose dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- **7.12.** -Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.
- **7.12.1.** -O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. -Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **7.13.** -Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- **7.14.** -Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. -Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. -No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. -Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

- **8.4.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- **8.4.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- a)A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- b)Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- c)A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- d)O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **8.4.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **8.4.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,
- **8.4.5.** previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **8.4.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.5 **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**
- 8.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme Termo de Referência anexo I
- 8.5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme Termo de Referência anexo I
- 8.5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme Termo de Referência anexo I
- 8.5.4 REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Conforme Termo de Referência anexo I

9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **9.4.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- **9.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **9.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos dehabilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- **9.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **9.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 9.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **9.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.12. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- **9.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):
- **9.14.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;e
- **9.15.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **9.16.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata eacessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.17.** Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- **9.18.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- **9.19.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- **9.20.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. - DOS RECURSOS

- **10.1.** -A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. -O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **10.3.** -Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.4.-A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio no sistema no prazo de até 30 (trinta) minutos do mencionado ato, sob pena de preclusão;
- **10.5.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.5.1. -Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.6.-Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **10.7.** -O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento



dos autos.

- **10.8.**-Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **10.9.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **10.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.11.-O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.
- **11.2.** O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.3. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou ata de registro de preço, assim como para prestar garantia contratual no prazo e condições definidas no Temo de Referência este edital.
- 11.4. Na assinatura do instrumento de contrato ou da ata de registro de preço, será exigida a comprovação das condições de habilitação, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato ou da ata de registro de preço.

12.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A proposta de preços deverá ser anexada ao sistema Portal Bolsa Nacional de Compras BNC, quando acolhimento das propostas, bem como após encerramento da sessão de disputa anexar a proposta final pós lance em até 02 (duas) horas após encerrada a sessão, de acordo com todas as exigências deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:
- 12.2.- A proposta de preços readequada deverá ser apresentada de acordo com todas as exigências deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:
- 12.1.1- Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone e/ou fax.
- 12.1.2- Prazo de validade da proposta, não inferior à 60 (sessenta) dias.
- 12.1.3- Conter descrição precisa, devendo obrigatoriamente atender as especificações constantes nos Anexos do Termo de Referência;
- 12.1.4-Indicar necessariamente os valores unitários, bem como o valor global da proposta apresentada, expressos em moeda corrente nacional;
- 12.1.5 Ser apresentada com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando até quatro casas decimais



após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), descriminados por item, em algarismo (unitário e total).

- 12.1.6 Os preços apresentados na Proposta não poderão está acima dos referenciais da CMED, pois são referenciais máximos pelos quais a lei permite a um fabricante de medicamento vender o seu produto, bem como, os valores finais já constam com o devido desconto CAP (Coeficiente de Adequação de Preços).
- 12.2 Os valores correspondentes à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o licitante demonstrar dedução, expressamente, na sua proposta de preços e nos documentos fiscais. Conforme Convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002.
- 12.3 Vedada a admissão de proposta de preços que não observem a desoneração de ICMS, quando estabelecida em convênios firmados no Conselho Nacional de Políticas Fazendárias CONFAZ, destacando, adicionalmente, que, quando se trata de operações realizadas com fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS nº 87/2002, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal, devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 12.4 As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a eventuais erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:
- a) Discrepância entre o valor escrito em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas; será corrigido mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente; será retificado o valor do total;
- d) Erro de somatório será c<mark>orrigi</mark>do considerando-se as parcelas corretas e retificando-se o total; e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro, conforme os procedimentos acima resultando no valor global.
- 12.5 -As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco não será, em nenhum momento, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTAS QUE:

- 12.6.1. Não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados.
- 12.6.2 que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;
- 12.6.3 acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA;
- 12.6.4 que não observem a desoneração de ICMS, quando estabelecida em convênios firmados no Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ.
- 12.6.5 Não serão aceitas propostas com valores unitários ou global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 12.6.6 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;



- 12.6.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 12.6.8 Quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS nº 87/2002 CONFAZ, as licitantes deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado, discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal.

13- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antesda data da abertura do certame.
- 14.2A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico: www.bnc.org.br
- 14.4 O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 14.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá sermotivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.6 Acolhida a impugnação, será definida epublicada nova data para a realização do certame.
- 14.7 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 14.8 O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 14.9 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14.10 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 14.11 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.12 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.13 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- **15.1** O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação para assinar o contrato, nos termos estabelecidos na Minuta Anexo XIII, no endereço citado no preâmbulo deste instrumento convocatório.
- 15.2 A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das penalidades previstas no item 11 deste Edital.



- 15.3 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da adjudicação, a adjudicatária deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco PE, para complementar os dados necessários à confecção do contrato, quando deverá apresentar:
- **15.3.1** Cópia do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que tenham surgido após a abertura do certame, acompanhada do original para verificação pelo Pregoeiro;
- **15.3.2** Instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes específicos para assinatura de contrato, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social;
- **15.4** Decorrido o prazo estipulado no subitem 15.1, se a adjudicatária não comparecer à Comissão Permanente de Licitação decairá do direito à contratação, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital, de acordo com o artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
- 15.5 Na hipótese de alterações no objeto de que trata esta licitação, serão observadas as disposições do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

16- FORNECIMENTO

16.1As regras acerca do fornecimento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17- PAGAMENTO

17.1 As regras acerca das condições do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1As regras acerca dos recursos orçamentários são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

19.1 As regras acerca do prazo de vigência do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20- DA LOCALIZAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO E DA ENTREGA DO MATERIAL

20.1 -As regras acerca da localização do posto de abastecimento e da entrega do material são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21- DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 As regras acerca da execução e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1- As regras acerca das obrigações da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. - As regras acerca das obrigações da contratante são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24- FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 24.1– A licitante e/ou a futura contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 24.2- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de



licitação ou de execução de contrato;

- c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital e atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 24.3- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 24.4- Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante e/ou a futura contratada concorda e autoriza que, o Município, e/ou na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25- DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 25.1- Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito decompromisso defornecimento, nas condições estabelecidas. 25.2- O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador, conforme art. 85 do Decreto Municipal 01 de 02 de Janeiro 2024.
- 25.3- Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do(s) licitante(s) vencedor(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo do Decreto Municipal 01 de 02 de Janeiro 2024 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora
- 25.4- Quando o licitante vencedor for convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não comparecer, recusar-se a assinar ou não comprovar as condições habilitatórias, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro convocar outro licitante registrado na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidos os preços registrados iguais ao do adjudicatário, para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 25.5- As regras referentes ao registro de preço, aos órgãos gerenciador, participantes e não participantes, descumprimento, remanejamento, prazo de vigência, do fornecimento, e demais regras constam da minuta de Ata de Registro de Preços Anexo XIII deste edital.

26 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



- **26.1** Com relação à sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, solicitamos no que couber:
- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

27.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1 O presente edital e anexos estão disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br, www.joaquimnabuco.pe.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br.
- 27.2 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.
- 27.3 A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
- 27.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 27.5 Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido a autoridade competente ou ao ordenador de despesas para o procedimento de homologação.
- 27.6 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.
- 27.7 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.
- 27.8 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:
- a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b)convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- 27.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.10 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 27.11Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.



- 27.12 Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao material fornecido e aceitos em toda a vigência da contratação.
- 27.13Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIII).
- 27.14O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o pregoeiro.
- 27.15Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico.
- 27.16Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 27.14Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ohorário de Brasília DF.
- 27.18A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.19As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.20 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.21Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.22O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.23Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.24-O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) 'https://www.gov.br/pncp/pt-br' e endereços eletrônicos www.bnc.org.br e www.joaquimnabuco.pe.gov.br.
- 27.25.- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;
- ANEXO III Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;
- ANEXO IV Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- ANEXO V Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- ANEXO VI Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII Declaração Assinada por Profissional Habilitado da Área Contábil, Que Ateste o Atendimento pelo Licitante dos Índices Econômicos Previstos Neste Edital;
- ANEXO VIII Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- ANEXO IX Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- ANEXO X Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão;
- ANEXO XI Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;
- ANEXO XII Planilha Para Proposta de Preço (modelo);
- ANEXO XIII Minuta de Ata de Registro de Preço;



ANEXO XIV - Minuta de Contrato;

Joaquim Nabuco/PE, 18 de Março de 2025.

CÍCERA MARIA DA SILVA Secretária de Saúde





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADES REQUISITANTES

Unidade Administrativa	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	CÍCERA MARIA DA SILVA

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços de medicamentos da Atenção Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Materiais descartáveis e Materiais Penso Hospitalar para atender a distribução gratúita, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e Hospital Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim Nabuco, Conforme Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	CatMat	Descrição	Unidades	Quant.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	268375	Aciclovir, Dosagem: 50 MG/10G - Uso: Creme	Cremes	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
2	264230	Amoxicilina - Princípio Ativo: Amoxicilina Concentração: 400mg/5ml Apresentação: Suspensão Tipo: Antibiótico	Frascos	1000	R\$ 17,79	R\$ 17.790,00
3	414090	Permetrina Concentração: 1% Frasco c/ 60ml	Frascos	3600	R\$ 2,75	R\$ 9.900,00
4	294887	Salbutamol - Dosagem: 100mcg/200 Doses Forma Farmacêutica: Aerosol Oral	Aerossois	5900	R\$ 13,51	R\$ 79.709,00
5	267779	Paracetamol - Dosagem Comprimido: 750 MG	Comprimidos	70000	R\$ 0,16	R\$ 11.200,00
6	267566	Carvedilol - Dosagem: 3,125 MG	Comprimidos	6000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
7	267564	Carvedilol - Dosagem: 12,5 MG	Comprimidos	6000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
8	267567	Carvedilol - Dosagem: 25 MG	Comprimidos	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
9	267714	Metoprolol - Dosagem: 25 MG	Comprimidos	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00



10	267653	Espironolactona - Dosagem: 25 MG	Comprimidos	12000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
11	338134	Espironolactona - Concentração: 50 MG	Comprimidos	5000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
12	268111	Hidralazina - Dosagem: 25 MG	Comprimidos	5000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
13	388796	Metformina Cloridrato - Concentração: 500 MG Forma Farmacêutica: Ação Prolongada	Comprimidos	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
14	267690	Metformina Cloridrato 500 MG	Comprimidos	60000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
15	465425	Metformina Cloridrato - Concentração: 850 MG Forma Farmacêutica: Ação Prolongada	Comprimidos	6000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
16	477948	Timolol - Composição: Associado À Brimonidina E Bimatoprosta Concentração: 0,5% + 0,15% + 0,01% Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica	Frascos	100	R\$ 168,96	R\$ 16.896,00
17	305428	Carmelose <mark>Sódica -</mark> Concentração: 5 MG/10 ML Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica	Frascos	20	R\$ 11,25	R\$ 225,00
18	396741	Dextrana - Composição: Dextrana 70 Associada À Hipromelose Concentração: 0,1% + 0,3% Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica. Frasco 15 ml	Frascos	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
19	267187	Dexametasona - Dosagem: 0,1% Apresentação: Solução Oftálmica. Frasco Com 5ml	Frascos	60	R\$ 8,08	R\$ 484,80
20	270622	Escopolamina Butilbrometo - Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 6,67mg + 333mg/Ml Indicação: Solução Oral. Frasco 20 ml	Frascos	2500	R\$ 6,39	R\$ 15.975,00
21	448635	Cetoprofeno - Concentraçao: 150 MG Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada	Comprimidos	6000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
22	273401	Isossorbida - Princípio Ativo: Sal Mononitrato Dosagem: 40 MG	Comprimidos	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
23	273467	Loratadina - Concentração: 1mg/150 ML Tipo Medicamento: Xarope	Frascos	2000	R\$ 3,61	R\$ 7.220,00
24	273466	Loratadina - Concentração: 10mg	Comprimidos	36000	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
25	271089	AMOXICILINA - Concentração: 500mg	Comprimidos	80000	R\$ 0,24	R\$ 19.200,00



26	353333	Amoxicilina - Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Concentração: 875mg + 125mg	Comprimidos	2500	R\$ 2,37	R\$ 5.925,00
27	268370	Aciclovir - Dosagem: 200 MG	Comprimidos	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
28	271111	Amoxicilina - Concentração: 50mg/150 ML Apresentação: Pó Para Suspensão Oral	Frascos	3000	R\$ 5,04	R\$ 15.120,00
29	267516	Atenolol - Dosagem: 25 MG	Comprimidos	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
30	267517	Atenolol - Dosagem: 50 MG	Comprimidos	64000	R\$ 0,05	R\$ 3.200,00
31	267518	Atenolol - Dosagem: 100 MG	Comprimidos	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
32	267503	Ácido Fólico - Dosagem: 5 MG	Comprimidos	100000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
33	267506	Albendazol - Dosagem: 400 MG	Comprimidos	15000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
34	267507	Albendazo <mark>l - Dosag</mark> em: 40 MG/10 ML Uso: Susp <mark>ens</mark> ão Oral	Frascos	6000	R\$ 1,56	R\$ 9.360,00
35	314517	Azitromicina - Dosagem: 40MG/ML 600MG Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral 15ML	Frascos	2500	R\$ 7,22	R\$ 18.050,00
36	267140	Azitromicina - Dosagem: 500 MG	Comprimidos	8000	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00
37	270612	Benzilpenicilina - Apresentação: Benzatina Dosagem: 1.200.000ui Uso: Injetável. 4ml	Ampolas	3000	R\$ 8,71	R\$ 26.130,00
38	272434	Anlodipino Besilato - Dosagem: 5 MG	Comprimidos	72000	R\$ 0,04	R\$ 2.880,00
39	268896	Anlodipino Besilato - Dosagem: 10 MG	Comprimidos	72000	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00
40	396471	Fenoterol Bromidrato - Concentração: 5 MG/20 ML Forma Farmaceutica: Solução Oral	Frascos	300	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00
41	267283	Escopolamina Butilbrometo - Dosagem: 10 MG	Comprimidos	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
42	267565	Carvedilol - Dosagem: 6,25 MG	Unidades	6000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
43	267613	Captopril - Concentração: 25 MG	Comprimidos	240000	R\$ 0,03	R\$ 7.200,00
44	272043	Clonidina Cloridrato - Concentração: 0,1 MG	Comprimidos	6000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
45	267632	Ciprofloxacino Cloridrato - Dosagem: 500 MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00



46	446263	Ambroxol - Composição: Sal Cloridrato Concentração: 6 MG/100 ML Forma Farmacêutica: Xarope	Frascos	3600	R\$ 3,68	R\$ 13.248,00
47	446264	Ambroxol - Composição: Sal Cloridrato Concentração: 3 MG/100 ML Forma Farmacêutica: Xarope	Frascos	3600	R\$ 3,14	R\$ 11.304,00
48	267772	Propranolol Cloridrato - Dosagem: 40 MG	Comprimidos	40000	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
49	308736	Cetoconazol - Dosagem: 20 MG/30G Forma Farmacêutica: Creme Tópico	Bisnagas	1400	R\$ 2,95	R\$ 4.130,00
50	267625	Cefalexina - Dosagem: 500 MG	Comprimidos	40000	R\$ 0,67	R\$ 26.800,00
51	331555	Cefalexina - Dosagem: 50 MG/100 ML Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral	Frascos	3000	R\$ 10,11	R\$ 30.330,00
52	267643	Dexametasona - Dosagem: 0,1% Apresentação: Creme 10G	Bisnagas	3000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
53	268243	Dexametasona - Dosagem: 0,1 MG/100 ML Apresentação: Elixir	Frascos	3000	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00
54	271000	Diclofenac <mark>o - Apr</mark> esentação: Sal Sódico Dosagem: 50 Mg	Comprimidos	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
55	267647	Digoxina - Dosagem: 0,25 MG	Comprimidos	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
56	267203	Dipirona Sódica - Dosagem: 500 MG	Comprimidos	180000	R\$ 0,14	R\$ 25.200,00
57	267205	Dipirona Sódica - Dosagem: 500 MG/20 ML Apresentação: Solução Oral (Gotas)	Frascos	12000	R\$ 1,88	R\$ 22.560,00
58	267650	Enalapril Maleato - Dosagem: 5 MG	Comprimidos	60000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
59	267652	Enalapril Maleato - Dosagem: 20 MG	Comprimidos	120000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
60	267663	Furosemida - Dosagem: 40 MG	Comprimidos	180000	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
61	267662	Fluconazol - Dosagem: 150 MG	Comprimidos	12000	R\$ 0,58	R\$ 6.960,00
62	267671	Glibenclamida - Dosagem: 5 Mg	Comprimidos	180000	R\$ 0,06	R\$ 10.800,00
63	267674	Hidroclorotiazida - Dosagem: 25 MG	Comprimidos	180000	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00
64	433257	Hidróxido De Alumínio - Concentração: 60 MG/100ML Forma Farmaceutica: Suspensão Oral	Frascos	6000	R\$ 2,81	R\$ 16.860,00
65	267676	Ibuprofeno - Dosagem: 600 MG	Comprimidos	60000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
66	294643	Ibuprofeno - Dosagem: 50 MG/20 ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	Frascos	7000	R\$ 2,71	R\$ 18.970,00



	1		ı	i	•	•
67	270495	Colagenase - Apresentação: Associada Com Cloranfenicol Concentração: 0,6ui + 1% Uso: Pomada 30G	Bisnagas	4500	R\$ 12,63	R\$ 56.835,00
68	272043	Clonidina Cloridrato - Concentração: 0,1 MG	Comprimidos	8000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
69	268856	Losartana Potássica - Dosagem: 50 MG	Comprimidos	360000	R\$ 0,04	R\$ 14.400,00
70	269846	Lidocaína Cloridrato - Dosagem: 2% Apresentação: Geléia 30G	Bisnagas	2000	R\$ 16,16	R\$ 32.320,00
71	298454	Dexclorfeniramina Maleato - Concentração: 0,4 MG/100 ML Apresentação Farmacêutica: Xarope	Frascos	8000	R\$ 2,47	R\$ 19.760,00
72	393870	Dexclorfeniramina Maleato - Composição: Associada À Betametasona Concentração: 0,4 Mg + 0,05 MG/100 ML Forma Farmacêutica: Xarope	Frascos	2000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
73	267689	Metildopa - Dosagem: 250 Mg	Comprimidos	80000	R\$ 0,44	R\$ 35.200,00
74	267688	Metildopa - Dosagem: 500 Mg	Comprimidos	20000	R\$ 1,32	R\$ 26.400,00
75	267717	Metronidazol - Dosagem: 250 Mg	Comprimidos	20000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
76	372335	Metronidazol - Concentraçao: 100 MG/50 G Forma Farmaceutica: Gel Vaginal Característica Adicional: Com Aplicador	Bisnagas	6000	R\$ 6,79	R\$ 40.740,00
77	267311	Metoclopramida Cloridrato - Dosagem: 4 Mg/10 ML Apresentação: Solução Oral	Frascos	4000	R\$ 1,93	R\$ 7.720,00
78	267312	Metoclopramida Cloridrato - Dosagem: 10 Mg	Comprimidos	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
79	268286	Miconazol Nitrato - Dosagem: 20 MG/28 G Apresentação: Creme	BISNAGAS	3000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
80	267691	Metformina Cloridrato - Dosagem: 850 MG	Comprimidos	360000	R\$ 0,14	R\$ 50.400,00
81	273167	Neomicina - Composição: Associada Com Bacitracina Concentração: 5mg + 250ui/10 G Tipo Medicamento: Pomada	Bisnagas	4000	R\$ 2,38	R\$ 9.520,00
82	273710	Nimesulida - Dosagem: 100 Mg	Comprimidos	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
83	273711	Nimesulida - Dosagem: 50 Mg/15 ML Apresentação: Solução Oral - Gotas	Unidades	6000	R\$ 1,87	R\$ 11.220,00
84	267728	Nifedipino - Dosagem: 10 MG	Comprimidos	36000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00



85	448641	Nifedipino - Concentração: 20 MG Características Adicionais 1: Liberação Prolongada	Comprimidos	36000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
86	266788	Nistatina - Dosagem: 25.000 Ui/G Apresentação: Creme Vaginal 50 G	Bisnagas	8000	R\$ 6,53	R\$ 52.240,00
87	267378	Nistatina - Dosagem: 100.000 Ui/60 ML Apresentação: Suspensão Oral	Frascos	2000	R\$ 6,52	R\$ 13.040,00
88	267712	Omeprazol - Concentração: 20 MG	Comprimidos	160000	R\$ 0,09	R\$ 14.400,00
89	267778	Paracetamol - Dosagem Comprimido: 500 MG	Comprimidos	72000	R\$ 0,10	R\$ 7.200,00
90	267777	Paracetamol - Dosagem Solução Oral: 200 MG/20 ML Apresentação: Solução Oral	Frascos	12000	R\$ 1,84	R\$ 22.080,00
91	267743	Prednisona - Dosagem: 20 Mg	Comprimidos	12000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
92	448595	Prednisolona - Composição: Fosfato Sódico Concentração: 3 MG/100 ML Forma Farmaceutica: Solução Oral	Frascos	3600	R\$ 7,49	R\$ 26.964,00
93	363597	Permetrin <mark>a - Conc</mark> entração: 50 MG/100 ML Forma Farmaceutica: Loção	Frascos	3600	R\$ 3,73	R\$ 13.428,00
94	466524	Vitaminas Do Complexo B - Composição Básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12 Forma Farmacêutica: Solução Oral 100ML	Frascos	6000	R\$ 3,16	R\$ 18.960,00
95	268390	Sais Para Reidratação Oral - Apresentação: Pó, Composto Por: Cloreto Sódio 3,5g + Glicose 20g Indicação: + Citrato De Sódio 2,9g + Cloreto De Potássio 1,5g Uso: Para 1.000ml De Solução Pronta, Segundo Padrão Oms Característica Adicional:	Unidades	3000	R\$	R\$
		Envelope Contendo 27,9g Salbutamol - Dosagem: 0,4 Mg/100 MI	10CR		0,98 R\$	2.940,00 R\$
96	292331	Forma Farmacêutica: Xarope	Frascos	200	2,04	408,00
97	412965	Simeticona - Concentração: 75 MG/15 ML Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas	Frascos	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
98	267747	Sinvastatina - Dosagem: 20 Mg	Comprimidos	100000	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
99	267745	Sinvastatina - Dosagem: 40 MG	Comprimidos	100000	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
100	308884	Sulfametoxazol - Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 40mg + 8mg/100 ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	Frascos	6000	R\$ 3,87	R\$ 23.220,00



I	İ	lere	I	İ	l	
404	200000	Sulfametoxazol - Composição:	Camanasi said	20000	DĆ	l né
101	308882	Associado À Trimetoprima	Comprimidos	30000	R\$	R\$
		Concentração: 400mg + 80mg			0,14	4.200,00
102	292344	Sulfato Ferroso - Dosagem Ferro:	Comprimidos	180000	R\$	R\$
		40mg De Ferro Ii			0,05	9.000,00
		Sulfato Ferroso - Concentração: 5				
103	332468	MG/100 ML Forma Farmaceutica:	Frascos	7000	R\$	R\$
		Xarope			3,54	24.780,00
		Metoprolol - Princípio Ativo: Sal				
104	276657	Succinato Dosagem: 50 MG	Comprimidos	2000	R\$	R\$
		Apresentação: Liberação Controlada			0,68	1.360,00
		Prednisolona - Composição: Acetato				
105	448591	Concentração: 10 MG/5 ML Forma	Unidades	5000	R\$	R\$
		Farmaceutica: Suspensão Oftálmica			15,72	78.600,00
		Sulfadiazina - Princípio Ativo: De Prata				,
106	272089	Dosagem: 1% Indicação: Creme 30	Bisnagas	4000	R\$	R\$
		G	97		5,47	21.880,00
40=	274524		(c	50000	R\$	R\$
107	271691	Ácido Ascórbico - Dosagem: 500 MG	Comprimidos	50000	0,17	8.500,00
400	267674			00000	R\$	R\$
108	267651	Enalapril Maleato - Dosagem: 10 MG	Comprimidos	80000	0,05	4.000,00
400	257700	Ácido Acetilsalicílico - Dosagem: 100		420000	R\$	R\$
109	267502	MG	Comprimidos	120000	0,05	6.000,00
440	267504	Ácido Acetilsalicílico - Dosagem: 500		2000	R\$	R\$
110	267501	MG	Comprimidos	2000	0,17	340,00
		Fralda Descartável - Tipo Formato:				
		Anatômico Tamanho: Pequeno				
		Peso Usuário: Até 40 KG	0/ (
		Características Adicionais: Flocos De				
111	427338	Gel, Abas Antivazamento, Faixa	Unidades	14000		
		Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas				
		Adesivas Multiajustáveis Tipo				
		Usuário: Adulto Uso: Algodão Não	T.	CAL	R\$	R\$
		Desfaça Quando Molhado	CRI		1,36	19.040,00
		Fralda Descartável - Tipo Formato:	100			
		Anatômico Tamanho: Médio Peso				
		Usuário: De 40 A 70 KG				
		Características Adicionais: Flocos De				
112	358131	Gel, Abas Antivazamento, Faixa	Unidades	24000		
		Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas				
		Adesivas Multiajustáveis Tipo				
		Usuário: Adulto Uso: Algodão Não			R\$	R\$
		Desfaça Quando Molhado			1,44	34.560,00
	1	2 22.234 Quanta monida	1		1 -,	2



113	360501	Fralda Descartável - Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Grande Peso Usuário: Acima De 90 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Unidades	24000	R\$ 1,46	R\$ 35.040,00
114	380597	Fralda Descartável - Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuário: Acima De 120 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Unidades	24000	R\$ 1,51	R\$ 36.240,00
115	425353	Fralda Descartável - Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 5 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Uso: Noturno	Unidades	12000	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00
116	358100	Fralda Descartável - Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: Até 10 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Unidades	24000	R\$ 0,55	R\$ 13.200,00
117	425355	Fralda Descartável - Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Grande Peso Usuário: Até 15 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Uso: Noturno	Unidades	24000	R\$ 0,71	R\$ 17.040,00
118	460706	Fralda Descartável - Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuário: Acima De 16 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas	Unidades	12000	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00



		Adesivas Multiajustáveis Tipo Uso: Diurno				
119	269592	Dimeticona - Dosagem: 40 MG	Comprimidos	24000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
120	271689	Ácido Ascórbico - Dosagem: 200 MG/20 ML Tipo Uso: Solução Oral	Frascos	10000	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
121	376767	Ivermectina - Concentração: 6 MG	Comprimidos	7000	R\$ 0,27	R\$ 1.890,00
122	387339	Formoterol Fumarato - Composição: Associado Com Budesonida Concentração: 12 Mcg + 400mcg/Dose Forma Farmacêutica: Cápsula Pó Inalante Características Adicionais: Refil c/ 60 cápsulas	Unidades	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
123	272831	Quetiapina - Dosagem: 25 MG	Comprimidos	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
124	267621	Carbonato De Lítio - Dosagem: 300 MG	Comprimidos	40000	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
125	272832	Quetiapina - Dosagem: 100 MG	Comprimidos	1200	R\$ 0,46	R\$ 552,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.519.709,80

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E CREMES PARA CURATIVO PARA O HOSPITAL VAILDIR NICÁCIO - 2025

Item	CatMat	Descrição	Unidades	Quant.	VL. UNIT	VL. TOTAL
126	268381	Amicacina Sulfato - Dosagem: 250 MG/2 ML Indicação: Solução Injetável	Ampolas	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
127	268487	Merop <mark>enem - D</mark> osagem: 500 Mg Apresentação: Injetáve	Ampolas	600	R\$ 13,21	R\$ 7.926,00
128	271725	Piperacilina - Composição: Associada Com Tazobactama Concentração: 4g + 500mg Aplicação: Injetável	Ampolas	600	R\$ 15,18	R\$ 9.108,00
129	268207	Ampicilina - Dosagem: 1 G Tipo Uso: Injetável	Ampolas	800	R\$ 5,51	R\$ 4.408,00
130	481087	Cetoprofeno - Concentraçao: 100 MG/2ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Intramuscular	Ampolas	7200	R\$ 1,64	R\$ 11.808,00



131	293943	Metronidazol - Apresentação: Associado À Nistatina E Cloreto De Benzalcônio Concentração: 62,5mg + 25.000ui + 1,25mg/50 G Forma Farmacêutica: Creme Vaginal, Com Aplicadores	Pomada	1000	R\$ 9,88	R\$ 9.880,00
132	484922	Curativo / Cobertura - Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Frasco C/ Gel Composição: À Base De Hidrogel Componente 2: C/ Alginato Esterilidade: Estéril Bisnaga 85g	Creme	240	R\$ 14,55	R\$ 3.492,00
133	268442	Suxametônio Cloreto - Dosagem: 100 MG Indicação: Injetável. Frasco 10 ml	Ampolas	50	R\$ 25,11	R\$ 1.255,50
134	277512	Ergometrina Maleato - Dosagem: 0,2 MG/1 ML Uso: Injetável	Ampolas	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
135	272198	Etilefrina Cloridrato - Com <mark>pos</mark> iç <mark>ão:</mark> 10mg/1 MI Apresentação: Injetável	Ampolas	30	R\$ 2,08	R\$ 62,40
136	327566	Ácido Tranexâmico - Dosagem: 50 MG/5 ML Forma Farmacêutica: Solução Inj <mark>etáve</mark> l	Unidades	2400	R\$ 5,10	R\$ 12.240,00
137	268255	Epinefrina - <mark>Do</mark> sagem: 1mg/1 MI Uso: Solução Injetável	<mark>Unida</mark> des	3000	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00
138	276839	Água Destilad <mark>a - Aspecto Físico: Estéril</mark> E Apirogênica <mark>10 M</mark> L	Unidades	30000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
139	292402	Aminofilina - D <mark>osag</mark> em: 24 MG/10 ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Unidades	800	R\$ 5,12	R\$ 4.096,00
140	268214	Atropina Sulfato - Dosagem: 0,25 MG/1 ML Uso: Solução Injetável	Unidades	800	R\$ 1,09	R\$ 872,00
141	270613	Benzilpenicilina - Apresentação: Benzatina Dosagem: 600.000ui Uso: Injetável	Unidades	3000	R\$ 9,21	R\$ 27.630,00
142	270621	Escopolamina Butilbrometo - Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 4mg + 500mg/5 MI Indicação: Solução Injetável	Unidades	3600	R\$ 1,87	R\$ 6.732,00
143	267282	Escopolamina Butilbrometo - Dosagem: 20 MG/1 ML Indicação: Solução Injetável	Unidades	3600	R\$ 1,33	R\$ 4.788,00
144	395721	Carvão Ativado - Aspecto Físico: Pó Preto, Inodoro Peso Molecular: 12,01 G/MOL Fórmula Química: C Grau De Pureza: Pureza Mínima De 90% Número De Referência Química: Cas 7440-44-0. Frasco 500g	Unidades	60	R\$ 15,48	R\$ 928,80



145	442701	Ceftriaxona Sódica - Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/	Unidades	3600	R\$	R\$
146	448845	Solução Injetável Cetoprofeno - Concentraçao: 50 MG/2 ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Unidades	2000	5,96 R\$ 1,74	21.456,00 R\$ 3.480,00
147	268236	Cloreto De Sódio - Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: 10ml Sistema Fechado	Unidades	12100	R\$ 0,19	R\$ 2.299,00
148	270092	Glicose - Concentração: 5% Indicação: Solução Injetável Características Adicionais: 500 ml Sistema Fechado	Unidades	6000	R\$ 5,60	R\$ 33.600,00
149	269843	Lidocaína Cloridrato - Dosagem: 2% Apresentação: Injetável 20ML	Unidades	1000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
150	300733	Dexam <mark>etasona - Concentração: 2</mark> Mg/2,5 Ml Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Unidades	7200	R\$ 1,14	R\$ 8.208,00
151	292427	Dexametasona - Dosagem: 4 MG/2,5 ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Unidades	7200	R\$ 1,35	R\$ 9.720,00
152	271003	Diclofenac <mark>o - Apresentação: Sal Sódico</mark> Dosagem: 25mg/3 MI Uso: Solução Injetável	Unidades	7200	R\$ 0,91	R\$ 6.552,00
153	267666	Furosemida - Composição: 10 Mg/2 Ml Apresentação: Solução Injetável	Unidades	6000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
154	267541	Glicose - Concentração: 50% Indicação: Solução Injetável Ampola 10 ml	Unidades	12000	R\$ 0,68	R\$ 8.160,00
155	270220	Hidrocortisona - Princípio Ativo: 100mg Apresentação: Injetável	Unidades	2000	R\$ 3,86	R\$ 7.720,00
156	342134	Hidrocortisona - Composição: Sal Succinato Sódico Concentração: 500 MG Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Unidades	2000	R\$ 6,34	R\$ 12.680,00
157	268115	Hidralazina - Dosagem: 20 MG/1ML Indicação: Solução Injetável. 1 ml	Unidades	400	R\$ 7,36	R\$ 2.944,00
158	267310	Metoclopramida Cloridrato - Dosagem: 5 Mg/2 MI Apresentação: Solução Injetável	Unidades	4000	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00
159	268160	Omeprazol - Concentração: 40 MG Uso: Injetável.10ML	Ampolas	3600	R\$ 7,50	R\$ 27.000,00
160	303292	Ringer - Composição: Associado Com Lactato De Sódio Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado 500 ml	Unidades	3000	R\$ 9,88	R\$ 29.640,00



161	271687	Ácido Ascórbico - Dosagem: 100 MG/5 ML Tipo Uso: Injetável	Unidades	6000	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00
162	272091	Vitaminas Do Complexo B - Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp Uso: Solução Injetável 2 ML	Ampolas	6000	R\$ 1,43	R\$ 8.580,00
163	268075	Sulfato De Magnésio - Concentração: 50% Uso: Solução Injetável 10 ML	Ampolas	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
164	267643	Dexametasona - Dosagem: 0,1% Apresentação: Creme 10 G	Bisnagas	3000	R\$ 2,21	R\$ 6.630,00
165	268958	Colagenase - Concentração: 0,6ui/G Uso: Pomada 30 G	Bisnagas	3000	R\$ 14,34	R\$ 43.020,00
166	268277	Ocitocina - Dosagem: 5 UI/1 ML Indicação: Solução Injetável	Ampolas	1000	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
167	269958	Bromo <mark>prida -</mark> Dosagem: 5 MG/2 ML Apresentação: Injetável	Ampolas	3000	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
168	268252	Dipirona Sódica - Dosagem: 500 MG/2 ML Apresentação: Solução Injetável	Ampolas	14000	R\$ 1,22	R\$ 17.080,00
169	305751	Ondansetr <mark>ona Clor</mark> idrato - Concentraç <mark>ão:</mark> 4MG/2ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampolas	5000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
VALOR TOTAL					R\$ 429.262,20	

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL VALDIR NICÁCIO E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUN. DE JOAQUIM NABUCO - 2025

Item	CatMat	Descrição	Unidades	QUANT HP E UBS	VL. UNIT	VL. TOTAL
170	269941	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70°GI) Apresentação: Líquido. 1000ML	Litros	8200	R\$ 6,05	R\$ 49.610,00
171	348002	Ácidos Graxos Essenciais - Composição: (Triglicerídeos Ác.Cáprico,Caprílico E Linolêico) Componentes: Lecitina De Soja, Óleos De Girassol E Copaíba Outros Componentes: Associados Com Vitaminas "A" E "E" Concentração: Polihexanida A 0,2% Forma Farmacêutica: Loção Cremosa Hidratante. 200ML	Unidades	8000	R\$ 4,51	R\$ 36.080,00
172	407961	Algodão Uso Médico - Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Rolete Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril. PCT. C/ 100 UNID	Pacotes	2000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00



173	269943	Álcool Etílico - Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70°GI) Apresentação: Gel. 1 LITRO	Unidades	9000	R\$ 4,78	R\$ 43.020,00
174	277319	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) - Tipo: 10 Volumes. 1000 ML	Unidades	200	R\$ 6,89	R\$ 1.378,00
175	273179	Lâmina Bisturi - Material: Aço Carbono Tamanho: № 21 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente. CX C/ 100 UNID	Caixas	200	R\$ 23,66	R\$ 4.732,00
176	350646	Fita Adesiva - Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 19 MM Comprimento: 50 M Cor: Branca Aplicação: Multiuso	Unidades	1000	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00
177	269971	COMPRESSA GAZE - Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios/Cm2 Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: Descartável. PCT C/ 500 UNID	Caixas	200	R\$ 23,44	R\$ 4.688,00
178	269982	COMPRESSA GAZE - Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 11 Fios/Cm2 Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 10 CM Comprimento: 10 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: Estéril,Descartável. PCT C/ 10 UNID	Pacotes	100000	R\$ 0,42	R\$ 42.000,00
179	475840	Gel Para Exame Médico - Composição: A Base De Água Aplicação: Condutor Características Adicionais: Ph Neutro Esterilidade: Estéril. 1000ML	Litros	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
180	339565	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Características Adicionais: Capilar Apresentação: Tira	Unidades	79000	R\$ 0,57	R\$ 45.030,00
181	302457	Coletor Urina (Consultar Inc 05359) - Material: Pvc Especial Atóxico Tipo: Sistema Fechado Apresentação: Escala De Leitura De Pequenos E Grandes Volumes Capacidade: 1.000 A 2.000 ML Tipo Válvula: Anti- Refluxo Uso: Ponteira C/Tampa Protetora E Adaptação Padrão Tipo Pinça: Tubo Coletor C/Pinça Corta-	Unidades	1000	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00



		Fluxo Tubo Fixador: Ponto P/Coleta Estéril,Alça Fixação Leito				
182	435971	SONDA TRATO URINÁRIO - Modelo: Uretral Material: Poliuretano Calibre: 8 FRENCH Conector: Conector Padrão Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Adicionais: Lubrificada Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem:	Unidades	10000	R\$	R\$
183	436042	Embalagem Individual Sonda Trato Urinário - Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 10 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	10000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
184	435986	SONDA TRATO URINÁRIO - Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 12 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem	Unidades	24000	R\$	R\$
185	363484	Individual Coletor Material Pérfuro-Cortante - Material: Papelão Capacidade Total: 7 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável	Unidades	1200	0,70 R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
186	268236	Cloreto De Sódio - Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado; 100ml	Unidades	12000	R\$ 3,52	R\$ 42.240,00
187	268236	Cloreto De Sódio - Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Sistema Fechado; 500ml	Unidades	12000	R\$ 5,62	R\$ 67.440,00



188	439001	FITA HOSPITALAR - Tipo: Esparadrapo, Impermeável Material: Polietileno Componentes: Microperfurada Dimensões: Cerca De 100 MM Cor: Transparente Tipo Uso: Uso Único	Unidades	1000	R\$ 9,87	R\$ 9.870,00
189	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	Unidades	2000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
190	405739	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	Unidades	2000	R\$ 4,21	R\$ 8.420,00
191	405740	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Grande, 1 Espátula De Ayres Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	Unidades	2000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
192	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Pequeno Modelo: Formato Anatômico Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Finalidade: Resistente À Tração. CAIXA COM 100 UNID	Caixas	1000	R\$ 18,41	R\$ 18.410,00



193	387699	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Esterilidade: Estéril Tamanho: Médio Modelo: Formato Anatômico Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Finalidade: Resistente À Tração. CAIXA COM 100 UNID	Caixas	1800	R\$ 16,54	R\$ 29.772,00
194	269838	LUVA CIRÚRGICA - Material: Látex Natural Tamanho: 7,50 Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica Esterilidade: Estéril	Pares	8000	R\$ 1,41	R\$ 11.280,00
195	373715	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 - Características Adicionais: Solução Para Fixação De Lâmina Composição Básica: À Base De Álcool Etílico E Polietilenoglicol. FRASCO C/ 100ML	Unidades	100	R\$ 8,92	R\$ 892,00
196	409706	Lâmina Laboratório - Material: Vidro Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM Tipo Borda: Borda Fosca. CAIXA COM 50 UNID	Caixas	600	R\$ 7,29	R\$ 4.374,00
197	286037	Escova Endocervical - Material Cabo: Plástico Material Cerda: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica Comprimento: Cabo C/ 17 A 18cm E Cerdas C/ Aproximadamente 2 CM Características Adicionais: Descartável, Atóxica, Estéril, Embalagem Individual	Unidades	60000	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00
198	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO - Ajuste: Digital, Infravermelho Tipo*: Temperatura Corporal Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância Embalagem: De Parede, Gabinete Plástico C/ Visor Digital	Unidades	60	R\$ 15,70	R\$ 942,00
199	384214	Termômetro - Tipo: Digital Faixa Medição Temperatura: -50°C A +70°C Aplicação: Geladeira Material: Plástico Características Adicionais: Display Cristal, Base Magnética,	Unidades	50	R\$ 42,03	R\$ 2.101,50



		Alarme, Sensor Alimentação: Pilha				
		Espátula Uso Médico - Modelo 1: De				
		Ayres Material*: Madeira				
200	453693	Comprimento*: Cerca De 18 CM	Pacotes	600		
200	455055	Esterilidade: Descartável. PCT C/ 100	racotes	000	R\$	R\$
		UNID			1 '	· ·
					9,89	5.934,00
		Tubo Endotraqueal - Material: Pvc				
		Modelo: Curva Magill Calibre: 7,0	AD.			
		Tipo Ponta: C/ Ponta Distal				
224	484545	Atraumática E Orifício Murphy				
201	451240	Componente 1: Balão Alto Volume E	Unidades	1000		
		Baixa Pressão Componente 2:				
		Radiopaco, Graduado Tipo Conector:				
		Conector Padrão Esterilidade: Estéril,	-5		R\$	R\$
		Uso Único			2,94	2.940,00
		TUBO END <mark>OTRAQ</mark> UEAL - Material: Pvc				
		Modelo: Curva Magill Calibre: 7,5				
		Tipo Ponta: C/ Ponta Distal	(11)			
		Atraumática E Orifício Murphy				
202	451233	Componente 1: Balão Alto Volume E	Unidades	1000		
		Baixa Pressão Componente 2:				
		Radiopaco, Graduado Tipo Conector:	A			
		Conector Padrão Esterilidade: Estéril,			R\$	R\$
		Uso Único	0/ (3,47	3.470,00
		TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: Pvc				
		Modelo: Curva Magill Calibre: 8,0				
		Tipo Ponta: C/ Ponta Distal				
		Atraumática E Orifício Murphy		10		
203	451248	Componente 1: Balão Alto Volume E	Unidades	1000		
		Baixa Pressão Componente 2:	-CR			
		Radiopaco, Graduado Tipo Conector:	OC			
		Conector Padrão Esterilidade: Estéril,			R\$	R\$
		Uso Único			3,63	3.630,00
		Tubo Endotraqueal - Material: Pvc				
		Siliconizado Modelo: Curva Magill				
		Calibre: 8,5 Tipo Ponta: C/ Ponta				
		Distal Atraumática E Orifício Murphy				
204	451320	Componente 1: Balão Alto Volume E	Unidades	1000		
	.3.3.5	Baixa Pressão Componente 2:	244465			
		Radiopaco, Graduado Tipo Conector:				
		Conector Padrão Esterilidade: Estéril,			R\$	R\$
		Uso Único				3.480,00
		USU UTIILU			3,48	3.400,00



205	363482	Coletor Material Pérfuro-Cortante - Material: Papelão Capacidade Total: 13 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável	Unidades	1000	R\$ 6,42	R\$ 6.420,00
206	478667	Componente Reanimador Manual - Tipo: Alça De Apoio Material: Silicone Tamanhos: Adulto Compatibilidade: Compatibilidade Específica Tipo Uso: Reutilizável	Unidades	60	R\$ 183,65	R\$ 11.019,00
207	478669	Componente Reanimador Manual - Tipo: Alça De Apoio Material: Silicone Tamanhos: Infantil Compatibilidade: Compatibilidade Específica Tipo Uso: Reutilizável	Unidades	60	R\$ 213,09	R\$ 12.785,40
208	430733	BOLSA OSTOMIA - Matéria Prima: Plástico Aplicação: Colostomia E Ileostomia Número De Peças: 1 Peça (Placa E Bolsa Acopladas) Modelo: Drenável Tipo De Bolsa: Transparente Tipo De Adesivo: Adesivo Microporoso Material Da Placa: Resina Sintética Diâmetro: Recortável Até 70 MM Características Adicionais: Com Filtro De Carvão Ativado	Unidades	1400	R\$ 13,04	R\$ 18.256,00
209	389556	Monitor Portátil - Operação: Digital Tipo Amostra: Sangue Capilar Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Faixa De Operação: Até 600 MG/DL Tempo Resposta: Até 10 S Memória: 250 A 500 Testes	Unidades	400	R\$ 52,94	R\$ 21.176,00
		VALOR TOTAL	IOCI.			R\$ 599.599,90

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR PARA O MUN. DE JOAQUIM NABUCO - 2025

Item	CatMat	Descrição	Unidades	Quant.	VL. UNIT	VL. UNIT
210	297269	CATETER OXIGENOTERAPIA - Material Tubo: Plástico Atóxico Tipo: Siliconizado Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Tamanho: Nº 12 Características Adicionais: Embalagem Individual	Unidades	3000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00



211	269876	Clorexidina Digluconato - Dosagem: 2% Aplicação: Degermante. 1000ML	Litros	500	R\$ 25,19	R\$ 12.595,00
212	296144	Coletor Urina (Consultar Inc 05359) - Material: Em Pvc Transparente Tipo: Sistema Aberto Capacidade: Graduação De 100 A 2000 ML Características Adicionais: Tubo Pvc Maleável 1,20m Aproximados Uso: Descartável Componentes Adicionais: C/Dispositivo Incontinência Masculino Nº6; 1200ml	Unidades	1000	R\$ 4,58	R\$ 4.580,00
213	419392	Coletor De Urina - Material*: Pvc Tipo*: Sistema Fechado Capacidade*: Cerca De 2000 ML Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico Características Adicionais*: Câmara Pasteur Flexível Componentes: P/ Fixação Perna Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante Esterilidade*: Estéril, Descartável	Unidades	2000	R\$ 4,37	R\$ 8.740,00
214	363485	Coletor Material Pérfuro-Cortante - Material: Papelão Capacidade Total: 20 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável	Unidades	2000	R\$ 8,22	R\$ 16.440,00
215	386777	Equipo Infusão Sanguínea - Aplicação: P/ Hemotransfusão Material: Pvc Cristal Número Vias: Duas Vias, C/ Derivação "Y" Tipo Ponta: Ponta Perfurante C/Tampa Câmara: Câmara Dupla Flexível Tipo Filtro: Filtro Interno De 170m Tipo Gotejador: Gota Padrão Tipo Pinça: Regulador De Fluxo E Corta Fluxo Tipo Conector: Conector Luer Macho C/Trava Rosqueada, C/Tampa Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidades	30000	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
216	438922	Estetoscópio - Tipo: Biauricular Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc Haste: Haste Aço Inox Tubo: Tubo "Y" Pvc Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha Tamanho: Adulto	Unidades	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00



217	444371	Atadura - Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 CM Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2 Embalagem: Embalagem Individual	Pacotes	4400	R\$ 0,83	R\$ 3.652,00
218	444366	Atadura - Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 CM Gramatura 1: Cerca De 18 Fios/ CM2 Embalagem: Embalagem Individual. ROLO DE 4,50	Pacotes	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
219	456127	Fio De Sutura - Material: Nylon Monofilamento Tipo Fio: 2-0 Cor: Preta Comprimento: Cerca De 45 CM Características Adicionais: Com Agulha Tipo Agulha: 3/8 Corte Reverso Comprimento Agulha: Cerca 3,5 CM Esterilidade: Estéril	Unidades	7200	R\$ 1,61	R\$ 11.592,00
220	456128	Fio De Sutura - Material: Nylon Monofilamento Tipo Fio: 3-0 Cor: Preta Comprimento: Cerca De 45 CM Características Adicionais: Com Agulha Tipo Agulha: 3/8 Corte Reverso Comprimento Agulha: Cerca 3,0 CM Esterilidade: Estéril	Unidades	7200	R\$ 1,51	R\$ 10.872,00
221	453747	FIO DE SUTURA - Material: Nylon Monofilamento Tipo Fio: 4-0 Cor: Preta Comprimento: Cerca De 75 CM Características Adicionais: Com Agulha Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cortante Comprimento Agulha: Cerca 3,0 CM Esterilidade: Descartável, Estéril	Unidades	7200	R\$	R\$ 9.936,00
222	436520	FIO DE SUTURA - Material: Nylon Monofilamento Tipo Fio: 5-0 Cor: Preta Comprimento: 45 CM Características Adicionais: Com Agulha Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cortante Comprimento Agulha: 2,5 CM Esterilidade: Estéril	Unidades	7200	R\$ 1,48	R\$ 10.656,00
223	299240	Lâmina Bisturi - Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 24 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente. CAIXA COM 100 UNID	Caixas	100	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00
224	302965	Laringoscópio - Material: Aço Inoxidável Tamanho: Tamanho Adulto Composição: Lâminas Curvas 2,3 E 4;Retas 3 E 4 Tipo Encaixe: Fibra Ótica	Unidades	13	R\$ 696,34	R\$ 9.052,42



225	485312	Máscara Cirúrgica - Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	Unidades	125000	R\$ 0,12	R\$ 15.000,00
226	454567	Máscara Gasoterapia - Aplicação: P/ Alta Concentração De Reinalação Parcial Material: Plástico Tamanho: Infantil Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Componente Adicional: Balão Reservatório Tipo Conector: Conector Padrão	Unidades	400	R\$ 19,59	R\$ 7.836,00
227	454574	Máscara Gasoterapia - Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação Material: Plástico Tamanho: Adulto Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório Tipo Conector: Conector Padrão	Unidades	400	R\$ 20,69	R\$ 8.276,00
228	263414	Otoscópio - Tipo: Clínico Características Adicionais: Com 5 Espéculo Reutilizáveis, Estojo Em Nylon	Unidades	30	R\$ 233,94	R\$ 7.018,20
229	441981	Oxímetro Uso Médico - Tipo: Dedo Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H Alimentação: Pilha	Unidades	40	R\$ 89,80	R\$ 3.592,00
230	398705	Iodopovidona (Pvpi) - Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmaceutica: Solução Degermante. 1000ML	Litros	200	R\$ 56,08	R\$ 11.216,00
231	278085	Escalpe - Material: Tubo Pvc 7"Comprimento,Siliconizado Tratamento Superficial: Asas Flexíveis Calibre: 21 G Tipo: Coleta Sangue Vácuo,Adaptador Luer Coleta Múltipla Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Descartável Características Adicionais: Bisel Trifacetado,Trava Segurança Inutiliza Agulha	Unidades	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00



232	279515	Escalpe - Material: Tubo Pvc Tratamento Superficial: Asas Leves,Flexíveis,Conector Luer Cônico Rígido Calibre: 23 G Tipo: Coleta Sangue Vácuo,Adaptador Luer Coleta Múltipla Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Descartável	Unidades	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
233	437169	CATETER PERIFÉRICO - Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 25 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
234	444392	SERINGA - Material: Polipropileno Capacidade: 1 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 30 G X 5/16" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Seringas	60000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
235	439625	Seringa - Material: Polipropileno Capacidade: 3 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Seringas	60000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
236	439624	Seringa - Material: Polipropileno Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Seringas	60000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
237	439626	Seringa - Material: Polipropileno Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Seringas	30000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00



238	439627	Seringa - Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Seringas	30000	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
239	436498	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL TIPO* DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO	Unidades	40	R\$ 77,31	R\$ 3.092,40
240	432480	Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Metal Tamanho: Adulto Obeso	Unidades	50	R\$ 84,97	R\$ 4.248,50
241	428615	Touca Hospitalar - Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em Toda Volta Cor*: Com Cor Gramatura*: Cerca De 20 G/M2 Tamanho*: Único Tipo Uso*: Descartável Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex	Unidades	60000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
242	439798	Agulha Hipodérmica - Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 25 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	14000	R\$ 0,09	R\$ 1.260,00
243	436005	Sonda Trato Urinário - Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 8 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	200	R\$ 3,27	R\$ 654,00



244	436008	Sonda Trato Urinário - Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 10 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	200	R\$ 3,04	R\$ 608,00
245	436009	SONDA TRATO URINÁRIO - Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 12 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
246	436002	SONDA TRATO URINÁRIO - Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 14 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	400	R\$ 3,18	R\$ 1.272,00
247	436007	Sonda Trato Urinário - Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 16 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	400	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00
248	436003	Sonda Trato Urinário - Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 18 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00



249	436010	Sonda Trato Urinário - Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 20 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	600	R\$ 3,72	R\$ 2.232,00
250	436004	SONDA TRATO URINÁRIO - Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 22 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	400	R\$ 3,58	R\$ 1.432,00
251	436006	SONDA TRATO URINÁRIO - Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 24 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	400	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00
252	437178	Cateter Periférico - Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 20 GAU Comprimento: Cerca 30 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	65000	R\$ 0,89	R\$ 57.850,00
253	437179	CATETER PERIFÉRICO - Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 22 GAU Comprimento: Cerca 25 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem	Unidades	65000	R\$ 1,16	R\$ 75.400,00



		Individual				
		Calaba Ba iff in a Mala in Calaba				
		Cateter Periférico - Material Cateter:				
		Polímero Radiopaco Aplicação:				
		Venoso Material Agulha: Agulha Aço				
		Inox Diametro: 24 GAU				
		Comprimento: Cerca 20 MM	AD			
254	437180	Conector: Conector Padrão	Unidades	49000		
		Componente 1: Câmara Refluxo C/				
		Filtro Componente 2: C/ Sistema				
		Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso:				
		Estéril, Descartável, Embalagem			R\$	R\$
		Individual	-6		1,62	79.380,00
		Máscara Pro <mark>teção</mark> Resp. C/ Anvisa -				
		Modelo: R <mark>espirad</mark> or Dobrável, Tipo				
	485532	Bico De Pa <mark>to </mark> Material: Camadas				
		Fibras Sinté <mark>ticas</mark> Filtro: Eficiência		/		
		Filtração Mí <mark>n. 94%</mark> S Classe: Pff2,				
255		N95 Ou Equivalente Adicional:	Unidades	2700		
		Carvão Ativado Componente: Clipe				
		Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação				
		Anatômica Ad <mark>icio</mark> nal 2: S/ Válvula				
		Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto			R\$	R\$
		Esterilidade: Descartável			0,94	2.538,00
		Fio De Sutura - Material: Catgut				
		Cromado Com Agulha Tipo Fio: 0				
256	350986	Comprimento: 70 CM Tipo Agulha:	Unidades	1920		
		3/8 Círculo Cilíndrica Comprimento		Con	R\$	R\$
		Agulha: 4,0 CM Esterilidade: Estéril			4,46	8.563,20
		SONDA TRATO DIGESTIVO - Aplicação:	10-			
		Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine				
		Material: Pvc Calibre: Nº 8				
		Tamanho: Curta Comprimento:				
25-	405004	Cerca 50 CM Conector: Conector	Limited and	4000		
257	435904	Padrão C/ Tampa Componentes:	Unidades	4000		
		Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios				
		Laterais Esterilidade: Estéril,				
		Descartável Embalagem: Embalagem			R\$	R\$
		Individual			0,57	2.280,00
		marviduai		l	0,57	2.200,00



	1			i	1	
258	438983	Sonda Trato Digestivo - Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Silicone Calibre: Nº 10 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	4000	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00
259	357699	Espaçador Uso Médico - Aplicação: Inalação De Broncodilatador Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido Modelo: Máscara Pvc Tamanho P de O A 2 Anos	Unidades	100	R\$ 24,08	R\$ 2.408,00
260	357700	Espaçador Uso Médico - Aplicação: Inalação De Broncodilatador Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido Modelo: Máscara Pvc Tamanho M De 2 A 6 Anos	Unidades	100	R\$ 29,25	R\$ 2.925,00
261	473659	Espaçador Uso Médico, Aplicação Inalação De Broncodilatador Tipo Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional Características Adicionais Reservatório Rígido Translúcido Modelo Máscara Polímero, Tamanho Adulto	Unidades	100	R\$ 28,54	R\$ 2.854,00
VALOR TOTAL					R\$ 500.328,72	

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2025

Item	CatMat	Descrição	Unidades	Quant.	VL. UNIT	VL. TOTAL
262	433279	Divalproato De Sódio - Concentração: 250 MG Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimidos	12000	R\$ 0,71	R\$ 8.520,00
263	267195	Diazepam - Dosagem: 5 MG	Comprimido	6000	R\$ 0,04	R\$ 240,00
264	390005	Quetiapina - Concentração: 50 MG Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada	Comprimido	8000	R\$ 3,12	R\$ 24.960,00
265	292195	Haloperidol - Concentração: 2 MG/20 ML Tipo Uso: Solução Oral-Gotas	Frasco	200	R\$ 4,18	R\$ 836,00



	•			•	•	i
266	268281	Periciazina - Dosagem: 10 MG/100 ML Indicação: Gotas	Frasco	60	R\$ 11,35	R\$ 681,00
267	300989	Periciazina - Dosagem: 40 MG/100 ML Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas	Frasco	60	R\$ 23,01	R\$ 1.380,60
268	268130	Levomepromazina - Dosagem: 40 MG/20 ML Apresentação: Solução Oral	Frasco	200	R\$ 11,51	R\$ 2.302,00
269	300723	Fenobarbital Sódico - Dosagem: 40 MG/20 ML Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas	Frasco	600	R\$ 4,52	R\$ 2.712,00
270	272364	Sertralina Cloridrato - Dosagem: 25mg	Comrimido	8000	R\$ 1,27	R\$ 10.160,00
271	272365	Sertralina Cloridrato - Dosagem: 50mg	Comprimido	8000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
272	607922	Alprazo <mark>lam</mark> - Concentração: 0,50 MG Adicional: Sublingual	Comprimido	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
273	284465	Alprazolam - Dosagem: 2 MG	Comprimido	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
274	273257	Oxcarbazepina - Dosagem: 300 MG	Comprimido	2000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
275	273256	Oxcarbazepina - Dosagem: 600 MG	Co <mark>mpri</mark> mido	2000	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
276	273255	Oxcarbazepina - Dosagem: 60 MG/100 ML Apresentação: Suspensão Oral	Frasco	100	R\$ 40,01	R\$ 4.001,00
277	271621	Olanzapina - Dosagem: 10 MG	Comprimido	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
278	271606	Nortriptilina Cloridrato - Dosagem: 25 MG	Comprim <mark>ido</mark>	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
279	267670	Haloperidol - Dosagem: 1 MG	Comprimido	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
280	284106	Risperidona - Dosagem: 1 MG/60 ML Uso: Solução Oral, Com Pipeta Dosadora	Frasco	480	R\$ 9,08	R\$ 4.358,40
281	324414	Lamotrigina - Dosagem: 50 MG	Comprimido	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
282	103489	Citalopram - Dosagem: 10 MG	Comprimido	2500	R\$ 0,14	R\$ 350,00
283	309441	Tramadol Cloridrato - Dosagem: 100 MG	Comprimido	2500	R\$ 3,47	R\$ 8.675,00
284	284105	Risperidona - Dosagem: 3 MG	Comprimido	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
285	254814	Clorpromazina - Princípio Ativo: Cloridrato De Clorpromazina Dosagem: 4% Apresentação: Gotas / Solução Oral Indicação: Antipsicótico, Antiemético 20 ML	Frasco	260	R\$ 7,67	R\$ 1.994,20



286	272320	Metilfenidato Cloridrato - Dosagem: 10 MG	Comprimido	3000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
287	405898	Desvenlafaxina - Composição: Sal Succinato Concentração: 50 MG Forma Farmacêutica: Liberação Controlada	Comprimido	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
288	405899	Desvenlafaxina - Composição: Sal Succinato Concentração: 100 MG Forma Farmacêutica: Liberação Controlada	Comprimido	2000	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
289	270126	Levodopa - Composição: Associado À Benserazida Dosagem: 200mg + 50mg	Comprimido	2000	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
290	433280	Levodopa - Composição: Associado À Benserazida Concentração: 100mg + 25 MG	Comprimidos	10000	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
291	392111	Pregabalina - Concentração: 150 MG	Comprimidos	10000	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
292	388712	Pregabalina - Concentração: 75 MG	Comprimidos	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
293	291770	Escitalopram Oxalato - Dosagem: 10 MG	Comprimidos	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
294	278316	Zolpidem - Dosagem: 10 MG	Comprimidos	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
295	270118	Clonazepam - Dosagem: 0,5 MG	Comprimidos	16000	R\$ 0,11	R\$ 1.760,00
296	267512	Amitriptilina Cloridrato - Dosagem: 25 MG	Comprimidos	100000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
297	267504	Ácido Valpróico - Dosagem: 250 MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
298	267505	Ácido Valpróico - Dosagem: 500 MG	Comprimidos	20000	R\$ 1,17	R\$ 23.400,00
299	271356	Alprazolam - Dosagem: 1 MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
300	270140	Biperideno - Dosagem: 2 MG	Comprimidos	100000	R\$ 0,29	R\$ 29.000,00
301	271773	Bromazepam - Dosagem: 3 Mg	Comprimidos	100000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
302	271774	Bromazepam - Dosagem: 6 Mg	Comprimidos	100000	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
303	267618	Carbamazepina - Dosagem: 200 MG	Comprimidos	100000	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00
304	392264	Carbamazepina - Concentração: 20 MG/100 ML Forma Farmaceutica: Xarope	Unidades	1500	R\$ 10,02	R\$ 15.030,00
305	270120	Clonazepam - Dosagem: 2,5 MG/20 ML Apresentação: Solução Oral- Gotas	Unidades	2000	R\$ 2,41	R\$ 4.820,00



306	270119	Clonazepam - Dosagem: 2 MG	Comprimidos	120000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
307	267638	Clorpromazina - Dosagem: 100 MG	Comprimidos	40000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
308	267635	Clorpromazina - Dosagem: 25 Mg	Comprimidos	40000	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
309	267197	Diazepam - Dosagem: 10 MG	Comprimidos	120000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
310	267657	Fenitoína Sódica - Dosagem: 100 MG	Comprimidos	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
311	267660	Fenobarbital Sódico - Dosagem: 100 MG	Comprimidos	100000	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
312	273009	Fluoxetina - Dosagem: 20 MG	Comprimidos	100000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
313	267669	Haloperidol - Dosagem: 5 MG	Comprimidos	60000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
314	272809	Lamotrigina - Dosagem: 100 MG	Comprimidos	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
315	276336	Amitriptilina Cloridrato - Apresentação: Associada Com Clordiazepóxido Dosagem: 12,5mg + 5mg	Comprimidos	60000	R\$ 0,61	R\$ 36.600,00
316	268128	Levomepromazina - Dosagem: 25 MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
317	268129	Levomepromazina - Dosagem: 100 MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
318	267768	Prometazina Cloridrato - Dosagem: 25 MG	Comprimidos	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
319	270907	Paracetamol - Apresentação: Associado Com Codeína Dosagem: 500mg + 30mg	Comprimidos	20000	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
320	272839	Risperidona - Dosagem: 1 MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
321	268149	Risperidona - Dosagem: 2 MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
322	273597	Tioridazina Cloridrato - Concentração: 25 MG	Comprimidos	20000	R\$ 1,11	R\$ 22.200,00
323	272366	Tioridazina Cloridrato - Concentração: 50 MG	Comprimidos	20000	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00
324	272363	Sertralina Cloridrato - Dosagem: 100mg	Comprimidos	20000	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
325	272367	Tioridazina Cloridrato - Concentração: 100 MG	Comprimidos	15000	R\$ 1,51	R\$ 22.650,00
326	328532	Valproato De Sódio - Concentração: 50 MG/100 ML Forma Farmacêutica: Xarope	Frascos	2000	R\$ 6,95	R\$ 13.900,00
327	395147	Diazepam - Concentração: 10 MG/2 ML Forma Farmaceutica: Solução	Ampolas	1500	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00



		Injetável				
328	267769	Prometazina Cloridrato - Dosagem: 25 MG/2 ML Apresentação: Solução Injetável	Ampolas	1600	R\$ 3,67	R\$ 5.872,00
329	292196	Haloperidol - Concentração: 5 MG/2 ML Tipo Uso: Solução Injetável	Ampolas	1000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
330	292382	Tramadol Cloridrato - Dosagem: 50 MG/2 ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampolas	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
331	268481	Midazolam - Dosagem: 5 MG/3 ML Aplicação: Injetável	Ampolas	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
332	268960	Dopamina - Dosagem: 5 Mg/10 ML Apresentação: Solução Injetável	Ampolas	1000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
333	270116	Etomid <mark>ato - Do</mark> sagem: 2 MG/10ML Apresentação: Solução Inj <mark>etável</mark>	Ampolas	1000	R\$ 14,91	R\$ 14.910,00
334	292399	Fitomenadiona - Dosagem: 10 MG/1 ML Apresentação: Solução Injetável	Ampolas	1000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
335	272589	Divalproato De Sódio - Dosagem: 500 MG	Comprimidos	1100	R\$ 0,98	R\$ 1.078,00
336	291770	Escitalopram Oxalato - Dosagem: 10 MG	Comprimidos	40000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 573.730,20	

TOTAL GERAL	R\$
TOTAL GERAL	3.622.630,82

- Valor global e máximo admitido é de R\$: 3.622.630,82 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), para um período de 12 (doze) meses.
 - 3.1Em atenção a Art. 6º, § 5º, da RESOLUÇÃO TC-PE Nº 249, DE 7 DE AGOSTO DE 2024, e suas alterações, as pesquisas para obtenção do preço médio, contém entre 30 e 50 para cada itens licitados, CONFORME ABAIXO:
 - 3.2 Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, some o Desvio Padrão (DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtrai-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea o suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na



amostra fora da faixa de limites ou acima do CV. Conforme Instrução Normativa No 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei no 14.133), no Artigo 3o, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado." OBS1: A pesquisa foi realizada através do Banco de Preços, sendo utilizado: - Média Saneada do TCU; - apenas valores vencidos; - Pesquisa realizada entre 30 e 50 preços para cada ítem cotado.

- 3.3 Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, deverão estar inclusos no preço ofertado;
- 3.4 Qualquer proposta com valor superior ao máximo admitido em cada lote será automaticamente desclassificada;
- 3.5 Serão consider<mark>ados excessivos quaisquer valores superiores ao</mark> valor máximo admitido por esta Administração.

4 DA DEDUÇÃO DO ICMS PARA OS MEDICAMENTOS ISENTOS DO IMPOSTO:

- 4.1 Os valores correspondentes à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o licitante demonstrar dedução, expressamente, na sua proposta de preços e nos documentos fiscais. Conforme Convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002.
- 4.1 No modelo da proposta de preços deverá constar campos, para preenchimento pela licitante vencedora, do preço onerado e do preço desonerado (qual deverá ser igual ou menor ao declarado vencedor), discriminado o percentual de desconto da isenção fiscal.

Obs. Vedada a admissão de proposta de preços que não observem a desoneração de ICMS, quando estabelecida em convênios firmados no Conselho Nacional de Políticas Fazendárias – CONFAZ, destacando, adicionalmente, que, quando se trata de operações realizadas com fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS nº 87/2002, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal, devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente.

03.03FUND	OO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10SAÚDI	E
10.302ASSIS	STÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1009SER	VIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
10.302.1009.2085.0000N	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO
3.3.90.00.00APL	ICAÇÕES DIRETAS
FONTE DE RECURSO:	



030	Incremento M.A.C
03.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10	
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1009	SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
10.302.1009.2085.000	00MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DE RECURSO:	
012	M.A.C
03.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10	
10.301	
10.301.1005	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.1005.2077.000	00MANUTE <mark>NÇÃO DAS ATIVI</mark> DADES GERAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE	
3.3.90.00.00	<mark>APLICAÇÕES DIRETAS </mark>
FONTE DE RECURSO:	
028	<mark>ATENÇÃO BÁSICA</mark>
03.03	F <mark>UN</mark> DO MUNICIPAL DE SAÚD <mark>E – F</mark> MS
10	SAÚDE
10.301	AT <mark>ENÇ</mark> ÃO BÁSICA
10.301.1005	PR <mark>OG</mark> RAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
	00 <mark>MA</mark> NUTENÇÃO DAS ATIVIDADE <mark>S G</mark> ERAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE	
	A <mark>PLICA</mark> ÇÕES DIRETAS
FONTE DE RECURSO:	
001	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
03.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1005	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.1005.2077.000	00MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DE RECURSO:	:
031	Incremento PAB
03.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10	SAÚDE
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
	SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
	00MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO



3.3.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS	
FONTE DE RECURSO:	
001RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	
03.03FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10SAÚDE	
10.122ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.1001GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2069.0000DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE LEITE, MEDICAMENTOS, CADEIRAS DE	,
RODAS E OUTROS	,
3.3.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS	
FONTE DE RECURSO:	
001RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	
03.03FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10SAÚDE	
10.303SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.1013 <mark>FARM</mark> ÁCIA E <mark>BÁSICA E ASS</mark> ISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.1013.2087.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.00.00	
FONTE DE RECURSO:	
031IMCREMENTO PAB	
03.03FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10SAÚ <mark>DE</mark>	
10.303SUP <mark>ORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTIC</mark> O	
10.303.1013FAR <mark>MÁ</mark> CIA BÁSICA E ASSISTÊNCI <mark>A F</mark> ARMACÊUTICA	
10.303.1013.20 <mark>87.0</mark> 000 <mark>MAN</mark> UTENÇÃO DAS AÇÕES DO <mark>PROG</mark> RAMA FA <mark>R</mark> MÁCIA BÁSICA	
3.3.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS	
FONTE DE RECURSO:	
028ATENÇÃO BÁSICA	
03.03FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10SAÚDE	
10.303SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.1013FARMÁCIA E BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.1013.2087.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS	
FONTE DE RECURSO:	
001RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	
03.03FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10SAÚDE	
10.303SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.1013FARMÁCIA E BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.1013.2087.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
20.000.2020.2000 in the district of the state of the district	



3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DE RECUR	SO:
007	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

6. DA JUSTIFICATIVA

- $6.1~0~presente~termo~de~referência~foi~elaborado~a~luz~da~Lei~n^o~14.133/2021,~Lei~Complementar~n^o~123/2006,~Decreto~Municipal~n^o~01/2024,~de~02/01/2024~e~demais~normas~regulamentares~aplicáveis~a~espécie.$
- 6.2 A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sócias e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação". Nesta perspectiva, medicamentos e material médico-hospitalar são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, podendo problemas em seus fornecimentos implicar interrupções em tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.
- 6.3 É sabido que os Medicamentos e Material Médico Hospitalar são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, sendo que, problemas em seus fornecimentos implicar interrupções em tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.
- 6.4 Desta forma, a Portaria Ministerial nº 3.916 de 30 de outubro de1998, instituiu a Política Nacional de Medicamentos Princípio Constitucional de Saúde deve dos Municípios de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos serviços públicos de saúde, para que isso ocorra é essencial a aquisição de medicamentos entre outros materiais.
- 6.5 Sendo assim, para cumprir o seu dever constitucional, a Administração deve executar políticas públicas de dispensação de medicamentos e de atendimento à população por meio das unidades de saúde, sendo esse, portanto, o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público: adquirir suprimentos para execução de tais políticas.
- 6.6 É sabido que os Medicamentos e Material Médico Hospitalar são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, sendo que, problemas em seus fornecimentos implicar interrupções em tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.
- 6.7 Sendo assim, é necessário que os itens contratados, bem como descrição precisa dos produtos, quantidades, prazos de entrega e outros fatores que incidam sobre a aquisição dos produtos, retratem a realidade da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7°, inciso I da IN 40/2020).



6.8 A presente aquisição *justifica-se pela necessidade anual da aquisição continuada* destes produtos e tendo em vista o risco no caso de um desabastecimento dos mesmos, na manutenção do Hospital Valdir Nicácio Lima e dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município.

7.0 DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E DA DEMANDA

7.1 Para chegarmos à estimativa de medicamentos desejada para atender as necessidades do município, utilizamos o método de programação, "Consumo Histórico" que consiste na análise do comportamento do consumo de medicamentos, em uma série histórica no tempo com informações de pelo menos 12 meses e planilhas do EXCEL, possibilitando estimar as necessidades. Não levamos em consideração as perdas, empréstimos e outras saídas de produtos não regulares. Porém incluíram as variações sazonais, dados epidemiológicos de frequência de doenças.

8. DOS BENEFÍCIOS

- 8.1 Esta licitação será exclusiva para ME microempresa, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014.
- 8.2 Será dado preferência para a<mark>qui</mark>sição de medicamentos genéricos visando a/ atender o disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 9.787/99, *in verbis:*
- Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).
- § 2º Nas aquisições de medicamentos a que se refere o *caput* deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço."
- § 4º A entrega dos medicamentos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade. (Grifamos).

9. DO VALOR ESTIMADO GLOBAL E DO REAJUSTAMENTO

- 9.1 As despesas com a execução do objeto desta licitação possuí valor máximo total aceitável de R\$ 3.622.630,82 (três milhões seiscentos e vinte dois mil seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).
- 9.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu juízo, executar ou não a totalidade do valor contratual.



- 9.3 Nos valores deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, carga e descarga, mobilização e desmobilização, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.4 **O** valor contratual poderá ser reajustado aplicando-se o índice econômico IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente, contado da data limite de apresentação das propostas, mediante solicitação formal da Contratada.
- 9.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.6 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 9.7 O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomandose por base a data da apresentação da proposta.
- 9.8 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 9.9 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 9.10 Ocorrendo o desequilí<mark>brio</mark> econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactua<mark>ram</mark> inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 9.11 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1 O objeto desta contratação será entregue na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Vicente Afonso, s/n, Centro, CEP: 555.35-000, Joaquim Nabuco/PE, (Farmácia do Município) de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 16:00hs, no prazo de até 05(dias) úteis à contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 10.2 O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.
- 10.3Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagens, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entregados materiais cotados.
- 10.4 A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital



será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto.

10.5 A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **02 (dois) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

11.DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 11.1 O objeto deste Termo de Referência será recebido:
- 11.2 Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 11.3 Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.
- 11.4 O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada.
- 11.5 O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.
- 11.5.1 Exigência de requisitos mínimos de informação nas notas ficais.
- 11.5.2 Para ser aceita pela administração, a nota fiscal deve conter, minimamente, o número do lote do medicamento ou do material médico hospitalar e o prazo de validade, a fim de coibir fraudes do tipo simulação de venda ou comercialização de produtos falsificados, além de viabilizar ações de recolhimento de lotes de produtos, sem as quais atenta-se contra a saúde pública.
- 11.6 Exigência de demonstração expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou outras normas que impliquem desoneração tributária.
- 11.6.1 Aplicável apenas para medicamentos, conforme o anexo único do convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.
- 11.7 Exigência de Requisitos mínimos no tocante às informações que devem conter as embalagens dos medicamentos.
- 11.7.1 De acordo com o art. 3°, § 1°, da lei 11.903/2009, as embalagens de todos os medicamentos registrados receberão identificação específica baseada em sistema de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados, contendo minimamente as seguintes informações.
- 11.7.1.1 Número de registro dos medicamentos na Anvisa;
- 11.7.1.2 Número de série único do medicamento;
- 11.7.1.3 Número do lote ou da partida do medicamento;
- 11.7.1.4 Data de validade do medicamento:
- 11.8 Definição de prazo de validade dos produtos de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde.
- 11.9 O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do



produto. O edital vai dispor sobre o prazo de medicamentos, quando da entrega. O medicamento deverá ser entregue com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

11.10 Registrar na respectiva nota fiscal o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos que devem ser de no mínimo 12 (doze) meses e de materiais médicos hospitalares que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses.

12 DA PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS:

12.1 Levando em consideração a Política Nacional de Medicamentos, os medicamentos selecionados por critérios de essencialidade da RENAME, por atenderem às necessidades prioritárias de atenção à saúde, dar-se-á preferência ao medicamento genérico sob os demais em condições e igualdade de preços, conforme prevê o Art. 3º, § 2º da Lei nº 9.787/1999, de 10 de fevereiro de 1999.

Art. 3 o As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

[...]

- § 2 Nas aquisições de medicamentos a que se refere o caput deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.
- 12.2 Quando da entrega d<mark>os medicamentos adquiridos, est</mark>á deverá vir acompanhada dos respectivos laudos de qualidade, conforme prevê o Art. 3º, § 4º da Lei nº 9.787/1999, de 10 de fevereiro de 1999.
- § 4 o A entrega dos medicamentos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade.

13 DO LOCAL DA ENTREGA E ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

- 13.1 O fornecimento dos produtos objeto deste termo de referência se dará de forma parcelada, depois de licitado e deverão ser entregues em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o Art. 11, Inciso V, da RESOLUÇÃO TC-PE Nº 249, DE 7 DE AGOSTO DE 2024, , Alterada Pela Resolução TC nº 253, de 04 de setembro de 2024, na sede da Secretaria de Saúde, sito a Rua Vicente Afonso Centro Joaquim Nabuco PE. Conforme cada solicitação que deverá ser acompanhada da requisição emitida e assinada por responsável do Município, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA, logo depois de efetuada a conferência das respectivas Ordens de Fornecimento.
- 13.2 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira



no horário de 08:00 às 13:00.

13.3 Os produtos serão conferidos e se achados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir os produtos rejeitados e/ou que apresentarem defeito ou que deixe de atender ao que foi especificado neste termo de referência.

13.4 Não serão aceitos, nem recebidos os produtos que:

- a) Não venham acompanhados dos respectivos laudos de qualidade, conforme prevê o Art. 3º, § 4º da Lei nº 9.787/1999, de 10 de fevereiro de 1999.
- b) Esteja com menos de 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.
- c) Não atenderem ao disposto na legislação de alimentos vigente no âmbito do Ministério da Saúde, conforme suas Resoluções a respeito;
- d) Estiverem com sua embalagem violada;
- e) Estiverem estragados, c<mark>om</mark> mau cheiro, ou qualquer outra característica que possa colocar em risco a integridade dos consumidores;
- f) Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;
- g) Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos.
- **13.5** Em atenção aos Acórdão 2.544/2017-TCU Plenário e Acórdão 8.770/2016-TCU2ª Câmara, as notas fiscais relativas aos medicamentos a serem apresentadas à Administração deverão obrigatoriamente constar o número do lote e prazo de validade, conforme a pacífica jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).
- **13.6** A Secretaria de Saúde/FMS da CONTRATANTE indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 A contratada deverá atender aos requisitos do edital licitatório, apresentando o MENOR PREÇO para os itens, em quantitativos e especificações técnicas condizentes com o disposto no



presente Termo de Referência.

14.2 Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; Considerando a natureza do objeto desta licitação e a baixa complexidade das atividades a serem desenvolvidas, fica vedada a participação de empresas em consórcio. Tal restrição tem por objetivo garantir a responsabilidade única do licitante vencedor na execução do contrato, bem como assegurar a clareza na definição de obrigações, na prestação de contas e na responsabilidade técnica pelos serviços a serem prestados. Dessa forma, a não participação em consórcio se faz necessária para preservar a eficácia e a segurança jurídica do processo licitatório.

15.DA HABILITAÇÃO

- **15.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- **15.1.1**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- **15.1.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **15.1.3** Caso conste na Co<mark>nsu</mark>lta de Situação do Fornece<mark>dor</mark> a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gesto<mark>r d</mark>iligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **15.1.4** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **15.1.5** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **15.1.6** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **15.1.7** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **15.1.8** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- **15.1.9**Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **15.1.10** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **15.1.11** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do



recolhimento dessas contribuições.

15. 2 <u>DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>

- **15.2.1** A Documentação de Habilitação deverá ser anexada ao sistema de licitações no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, até o dia e horário marcado para o **LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTA**, de acordo com todas as exigências deste Edital, contendo em sua parte frontal externa, a identificação da empresa (Razão Social, CNPJ, endereçocompleto, CEP, Email, telefone e/ou fax).
- 15.2.2 Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a

A) Habilitação jurídica;

- B) Regularidade fiscal e trabalhista;
 - C)Qualificação econômico-financeira
- D)Atestado de Qualificação e/ou Capacidade Técnica

15.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 15.3 Cédula de Identidade:
- **15.4** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 15.5 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;
 - **15.6** Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;
- **15.7** Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
 - 15.8 Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;
- **15.9** Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

Nos documentos acima mencionados deverá constar a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.

15.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **15.4.1** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), **atualizada**, emitidopelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa nº 200 da Secretaria da Receita Federal.
- **15.4.2** Prova de inscrição estadual (**DIAC/CACEPE Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada).
- 15.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal,



conforme segue:

- a) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;
- b) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado onde a licitante se encontra sediada;
- c) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela **Certidão de Regularidade Fiscal** ou **Certidão Negativa de Débitos** expedida pela **Fazenda Pública do Município** onde se encontra sediada;
- **15.4.4** Certidão de regularidade para com o FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF;
- **15.4.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

15.5 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- **15.5.1** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuição dos Feitos da Comarca Judicial da sede do licitante, em cujo teor reste consignado que o mesmo não se encontra em nenhuma das mencionadas situações em período não superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da documentação para habilitação.;
- **15.5.2** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;
- **15.5.3** A certidão descrita no subitem 15.5.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante (subitem 15.5.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
- **15.5.4** Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.
- **15.5.5 Balanço Patrimonial** e demonstrações contábeis dos 02(dois) últimos Exercício Social e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada** a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.
- **15.5.6** A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de *Liquidez Corrente (LC)*, *Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG)* resultantes da



aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado **igual ou superior a 1,0 (um)**, nos índices abaixo indicados:

LC =	Ativo Circulante Passivo Circulante
LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Justificativa:

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

Observação 1.

- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e alterações posteriores, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 15.5.6 As licitantes que apresentarem resultado menor que 1,00 (um), em qualquer um dos índices econômico/financeiro acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns) cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.
- 15.5.6 Serão considerados e aceitos como *na forma da lei* os *Balanços Patrimoniais* e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:
- 15.5.6 **Quando se tratar de sociedades anônimas,** o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;
- 15.5.7 **Quando se tratar de outra forma societária** (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais), o balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial dasede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, bem como cópias dos Termos deAbertura e Encerramento, extraídos do Livro Diário. (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº486/69), contendo:
- a) Menção do número do Livro Diário correspondente ao exercíciosocial exigido;



- b) Identificação e assinatura legível do(s) sócio(s) da empresa;
- c) Identificação e assinatura legível *(chancela)* do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no *CRC Conselho Regional de Contabilidade*.
- 15.5.8 **Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano,** esta deverá apresentar apenas o **Balanço de Abertura**, o qual deverá conter a identificação e assinatura legível **(chancela)** do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no *CRC Conselho Regional de Contabilidade*, bem como ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- 15.5.9 Comprovação de inscrição do contador responsável junto ao Conselho Regionalde Contabilidade, a qual deverá ser efetuada mediante apresentação da Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo referido órgão no qual o Contabilista se encontra inscrito, cuja autenticidade será verificada pelo Pregoeiro no site oficial do órgão emissor.

15.6 OUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 15.6.1 Comprovação de Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Farmácia (CRF): Certificado de Regularidade Técnica;
- 15.6.2 Autorização de Func<mark>iona</mark>mento, expedida pela A<mark>gê</mark>ncia Nacional de Vigilância Sanitária (AFE) ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;
- 15.6.3 Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;
- 15.6.4 A empresa que ofertar medicamentos sujeito ao controle especial Psicotrópicos (Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998) deverá apresentar a Autorização Especial (AE) da ANVISA;
- 15.6.5 Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento pela licitante através de atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, considerando os itens de valor total superior a R\$: 10.000,00 (dez mil reais) são as seguintes:

	LOTE I MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
ITEM	COD. BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
270	27236 4	Sertralina Cloridrato - Dosagem: 25mg	comprimido	8.000
298	26750	Ácido Valpróico -	comprimido	20.000



	5	Dosagem: 500 MG		
		Quetiapina -	comprimido	8.000
		Concentração: 50		
264	39000	MG Forma		
204	5	Farmacêutica:		
		Liberação		
		Prolongada		
300	27014	Biperideno -	comprimi	10.000
	0	Dosagem: 2 MG	do	
303	26761	Carbamazepina -	comprimi	10.000
	8	Dosagem: 200 MG	do	
308	26763	Clorpromazina -	comprimi	40.000
	5	Dosagem: 25 Mg	do	
311	26766	Fenobarbital Sódico	comprimi	100.00
	0	- Dosagem: 100 MG	do	0

	LOTE II MEDICAMENTOS			
ITEM	COD. BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
4	294887	Salbutamol - Dosagem: 100mcg/200 Doses Forma Farmacêutica: Aerosol Oral	aerossol	5900
3	264230	Amoxicilina - Princípio Ativo: Amoxicilina Concentração: 400mg/5ml Apresentação: Suspensão Tipo: Antibiótico	frasco	1000
35	314517	Azitromicina - Dosagem: 40MG/ML 600MG Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral 15ML	frasco	2500
62	267671	Glibenclamida - Dosagem: 5 Mg	comprimido	180.000
141	0270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	Frasco 4,00 ML	3000
51	0331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica:	Frasco 100,00 ML	3000



		pó p, suspensão oral		
50	0267625	Cefalexina, dosagem: 500 mg	Cápsula	40000
106	0442701	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco-ampola	3600
130	481087	Cetoprofeno - Concentraçao: 100 MG/2ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Intramuscular	Ampola 2,00 ML	7200
138	276839	Água Destilada - Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica 10 ML	Ampola 10ML	30000
168	268252	Dipirona Sódica - Dosagem: 500 MG/2 ML Apresentação: Solução Injetável	ampola	5000
69	0268856	Losartana potássica, dosagem: 50 mg	Comprimido	360000
206	0267691	Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg	Comprimido	360000

15.6.7 As empresas que arrematar itens destacados como maior relevância, e, não apresentar comprovação de fornecimento anterior de, no mínimo 30% (trinta por cento) será desclassificada apenas do item que a mesma não comprovou.

15.6.8 As empresas que não arrematar nenhum dos itens de se destacados como maior relevância, basta apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento de medicamentos.

15.6.9 Os atestados deverão referir-se a fornecimentos já concluídos, prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

15.6.10 Sempre que solicitado, a licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e



local em que foram prestados os serviços de fornecimento.

- 15.6.11 A Administração poderá promover diligência para averiguação da autenticidade do documento apresentado;
- 15.6.12 Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

16.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 16.1 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões, limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.
- 16.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa <mark>ou d</mark>olo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 16.4 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 16.5 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.6 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidade com as especificações desse termo, pelo prazo fixado pela CONTRATANTE.
- 16.7 Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 16.8 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 16.9 Efetuar o pagamento à contratante, conforme pactuado;
- 16.10 Providenciar o recebimento dos itens, de acordo com o estabelecimento neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- 16.11 Notificar a contratada na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do contrato, e quando for o caso, da aplicabilidade das sanções cabíveis.
- 16.12 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da



contratante. 17.2Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no Título II, Capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

- 16.13 Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.
- 16.14 É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

17.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 17.1 Solicitar a execuç<mark>ão do</mark> objeto à contratada através da emiss<mark>ão de</mark> Ordem de Fornecimento, bem como as guias de autorização de f<mark>ornecimento</mark>.
- 17.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 17.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 17.4 Notificar a contrat<mark>ada</mark> de qualquer irregulari<mark>dade</mark> decorrente da execução do objeto contratual.
- 17.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 17.5 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 17.6 Receber o objeto contratual entregue pela contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita.
- 17.7 Recusar, c<mark>om a devida justificativa, o objeto contratual ent</mark>regue fora das especificações constantes neste Termo de Referência.
- 17.8 Fornecer, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- 17.9 Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
- 17.10 Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 17.11 A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATADA, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7° da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



- 18.1 Será nomeado gestor e fiscal, quando da contratação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos a serem firmados e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção, nos termos do Decreto Municipal nº 01/2024.
- 18.2 **Gestores dos Contratos:** CÍCERA MARIA DA SILVA Secretária Municipal de saúde
- 18.3 Fiscais de Contrato: Alan Claudino da Silva -Portaria nº 27/2025

19. DO PAGAMENTO:

- 19.1 O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos da Secretaria de Saúde e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
- 19.2 A Nota Fiscal /Fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 19.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.4 É vedada a realizaçã<mark>o de p</mark>agamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 19.5 Os pagamentos encontram-se ainda condi<mark>cion</mark>ado à apresentação dos seguintes comprovante:
- 19.6 Documentação rela<mark>tiva</mark> à regularidade para com a<mark>s F</mark>azendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- 19.7 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 19.8 Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;
- 19.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

20 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 20.1 Comete infração administrativa, nos termos do lei, o licitante que praticar ato ilícito naforma do art. 155 da Lei Federal $n^{\rm o}$ 14.133, de $1^{\rm o}$ de abril de 2021, e especialmente quando:
- 20.1.1 -Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 20.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:



- a. enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- **b.** -recusar-sea enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. -pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- **d.** -deixar de apresentar amostra;
- e. -apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **f.** -não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. -recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aaceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **h.** -apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação
- i. -fraudar a licitação
- j. -comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, emespecial quando:
- k. -agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- **l.** -induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m. -apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n. -praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- o. -praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **16.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devidoprocesso legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a. -advertência;
- **b.** -multa;
- **c.** -impedimento de licitar e contratar e
- d. -declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e. -A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- f. -As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- g. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **h.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- i. -Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- i. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço,



ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

- **k.** -A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- I. -O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
- m. -Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
- n. -Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
- 21.5-No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- Advertência;
- II. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, se a CONTRATADA não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou, ainda, der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, se a CONTRATADA der causa à inexecução total do contrato; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar- se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas afrustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agostode 2013.
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joaquim Nabuco-PE pelo prazo não superior a 03 (três) anos, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para



a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, se a CONTRATADA apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.3-O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação. 16.4-Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.
- 16.5 Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, esta será encaminhada à Procuradoria do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município. 16.6 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.
- 16.7 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- 16.8 Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.
- 16.9 Caso a duração da apresentação seja inferior ao estipulado neste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a restituir os valores de forma proporcional.

21.DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- **21.1** O Contrato a ser firmado com a empresa classificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme arts. 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.
- **21.2** A empresa vencedora deverá assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis de sua convocação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.
- **21.3** O adjudicatário deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados <u>L</u>ei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

22 VEDAÇÃO SUBCONTRATAÇÃO



22 Fica vedada a subcontratação de empresa para entrega e fornecimento do objeto licitado.

23 DO MAPEAMENTO DE RISCOS

23.1 O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define- se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RIS	CO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1	Pedidos de reequilíbrio econômico-	Médio	Alto
	financeiro do c <mark>ontrat</mark> o		
2	Atraso na entrega dos materiais	Médio	Alto
3	Não Conform <mark>ida</mark> de dos Materiais Recebidos	Médio	Alto
4	Instabilidade Financeira do Fornecedor	Baixo	Médio
5	Mudanças na Le <mark>gislação ou Normativas</mark> que Afetam a Cont <mark>rata</mark> ção	Baixo	Baixo
6	Falta de Disp <mark>onibi</mark> lidade dos Mater <mark>iais no M</mark> ercado	Baixo	Baixo
7	Má <mark>Gestão do C</mark> ontrato por Parte da Adm <mark>in</mark> istração	Médio	Médio

Risco 1: Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato

Descrição: Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro; estabelecer os requisitos para requerimento; exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.

Prevenção: Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro, estabelecer os requisitos para requerimento.

Risco 2: Atraso na entrega dos materiais

Descrição: Possibilidade de o fornecedor não cumprir os prazos estipulados para a entrega dos Gênenos Alimentícios

Solução: cláusulas contratuais claras que prevejam penalidades para atrasos, como multas



proporcionais ao tempo de atraso em conformidade com o TR e Minuta contratual, Monitorar periodicamente o cronograma de entrega e solicitar planos de contingência por partedo fornecedor.

Risco 3: Não Conformidade dos Materiais Recebidos

Descrição: Recebimento de Gênenos Alimentícios que não atendem às especificações técnicas ou qualidade requerida.

Solução: Critérios de aceitação rigorosos referenciados no Termo de Referência, realização de inspeções de qualidade e conformidade antes do recebimento definitivo dos materiais. Estabelecer procedimentos claros para devolução e substituição dos itens não conformes, conforme previsto na legislação.

Risco 4: Instabilidade Financeira do Fornecedor

Descrição: Fornecedor enfrenta dificuldades financeiras que podem comprometer sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais.

Solução: Realizar uma an<mark>álise</mark> prévia da situação financeira do fornecedor, por meio de certidões negativas e outras garantias financeiras. Incluir cláusulas contratuais que prevejam a possibilidade de rescisão do contrato em casos de insolvência ou falência do fornecedor.

Risco 5: Mudanças na Legislação ou Normativas que Afetam a Contratação

Descrição: Alterações repentinas na legislação ou normativas que impactam diretamente os requisitos de contratação de Gênenos Alimentícios

Solução: Manter-se atualizado com relação à legislação vigente e realizar revisões periódicas do Termo de Referência e do contrato para incorporar eventuais mudanças legislativas. Estabelecer canais de comunicação com órgãos reguladores para obter orientações sobre novas regulamentações.

Risco 6: Falta de Disponibilidade dos Materiais no Mercado

Descrição: Dificuldade em encontrar fornecedores que possam fornecer os Gênenos Alimentícios necessários dentro do prazo estabelecido.

Solução: Realizar uma pesquisa de mercado detalhada antes da publicação do edital de licitação para identificar fornecedores qualificados e com capacidade de atender à demanda. Incluir cláusulas contratuais que assegurem a disponibilidade dos materiais especificados durante todo o período de contrato.

Risco 7: Má Gestão do Contrato por Parte da Administração

Descrição: Falhas na gestão do contrato, como falta de comunicação interna, supervisão



inadequada ou não cumprimento de prazos administrativos.

Solução: Designar uma equipe responsável pela gestão do contrato, com atribuição clara de responsabilidades e comunicação eficiente entre os envolvidos. Realizar treinamentos periódicos para a equipe responsável pelo acompanhamento do contrato. Implementar ferramentas de controle e monitoramento do desempenho do fornecedor.

23.2 Considerações: Para atendimento as necessidades basilares que norteiam a execução da contratação dos Gênenos Alimentícios fica amparada na figura do fiscal de contrato, para assegurar toda e qualquer eventualidade atrelada ao mapa de riscos.

24. DA PUBLICAÇÃO

24.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ou na impossibilidade, publicar no Diário Oficial do Município de Joaquim Nabuco - PE - DOM, em atenção ao disposto no art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e do Art. 28 do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pe<mark>la equipe de p</mark>lanejamento no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte de eventuais contratos.

Joaquim Nabuco/PE, 18 de Março de 2025.

ALAN CLAUDINO DA SILVA Farmacêutico CRF-PE Nº8542/PE Fundo Municipal de Saúde





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS. PREGÃO ELETRÔNICO N. 00/2025

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
Local e Data:
Nome e assinatura Razão Social da

empresa.

Praça: Dom Luiz de Brito-**n**°10 – Centro - CEP:55535-000 - Joaquim Nabuco-Pernambuco CNPJ n° 10.192.441/0001-96





ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTERALIDADE DOS CUSTOS Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 00/2025

A Empresa inscrito no CNPJ N , por intermédio de ser representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF n
, que pratica todo os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, DECLARO , sob as penas da Lei, que sempresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº /, Processo nº / que suas propostas econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho enos termos de ajustamento de conduta vigentes.
(Local e data).
(Nome/assinatura do representante legal)





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - N. __/2025

CPF n°, DECLARO, sob	. inscrito no CNPJ N , por intermédio deseu or(a) da Carteira de Identidade nº e do as penas da lei o devido cumprimento das exigências para reabilitado da Previdência Social, previstas em
(Local e	data).
(Nome/assinatura do re	epresentante legal)





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E

EPP PREGÃO ELETRÔNICO N.00/2025

A Empresa		inscrita no CNPJ	por intermedio deseu
representante legal o(a)	Sr(a)	, CPF vis	sando a participação na no Pregão
			e favorecido de que cogita a Lei
Complementar nº 123/06	•		1
•	• •	•	a , na condição de microempresa e da Lei Complementar nº 123/06.
•		•	na condição de empresa de pequeno lo Art. 3º da Lei Complementar nº
regularidade fiscal, cuja inicial corresponderá ac	regularização, prod momento da decl cretaria cientes de qu	cederemos no prazo de aração do vencedor do ne a não regularização d	restrição na comprovação da nossa e 05 (cinco) dias úteis, cujo termo o certame, prorrogáveis por igual a documentação, no prazo previsto ações previstas na Lei.
,de	de 20XX.		
	Nome do Represo	entante Legal e Assinati	ura





ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N.00/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo:	, RG n°: CPF n°:	
<u> </u>	que a empresa (nome empresarial), interessado em participar da Pregã mpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrument	
	(Local e data).	
1)	ome/assinatura do representante legal)	





ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO N.00/2025

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo: RG n°CPF n°:
$\begin{tabular}{ll} \textbf{DECLARO}, sob as penas da Lei, que o licitante & (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº/, Processo nº/, atende os índices econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados: \\ \end{tabular}$
 a) Índices de Liquidez Geral (LG) b) Solvência Geral (SG) c) Liquidez Corrente (LC) d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.
(Local e data).
(Nome/assinatura profissional da área contábil)





ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO N.0/2025

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA EATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº00/2025/, Processo nº0/2025 , **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- **DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:
- I prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;





f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V — dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional. (Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

□ O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste procedimento, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site www.bnc.org.br.





ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO N.00/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome	completo:	RG	n°:	CPF	n°:
	DECLARO, so	b as penas da Lei, que o lic	itante (nome	empresarial), interessado em p	articipar
da Pregão	Eletrônico nº / , Process	so n°/, para fins do dispost	o no inciso I	do art. 63 da Lei Federal 14.13	33/2021,
que atend	em aos requisitos de hab	ilitação, e que:			
a) está en	n situação regular perant	e o Ministério do Trabalho	no que se re	fere a observância do disposto	no inciso
XXXIII d	o artigo 7.º da Constitui	ção Federal;	_	_	
b) não se	enquadra em nenhuma d	as vedações de participação	na licitação	deste Edital;	
c) cumpre	e as normas relativas à sa	ude e segurança do trabalho);		
d) atender	rá, na data da contrataçã	io, ao disposto no artigo 5º	-C e se comp	promete a não disponibilizar en	mpregado
que incor	ra na vedação prevista n	o artigo 5°-D, ambos da Le	ei Federal n°	6.019/1974, com redação dada	a pela Lei
Federal no	° 13.467/2017.				
		(Local a dat	a)		
		(Local e dat	a).		
		(Nome/assinatura do repr	esentante leg	al)	





ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/20xx

A empresa, ins	scrita no CNPJ (M.F.)sob o nº	, sediada à Rua/Avenida	_n°,
Setor/Bairro	, na cidade de Estado de , neste a	to representado pelo seu sócio/pro	ocurador o Senhor,
nacionalidade, est	ado civil, residente e domiciliado na	, portador da Carteira de Identic	lade n° e CPF n° ,
DECLARA, soba	s penas da lei, para fins de participação	o no Pregão Eletrônico nº xxx/20x	x, a inexistência no
quadro da empres	sa, de sócios ou empregados com ví	nculo de parentesco em linharet	a, colateral ou por
afinidade até o te	rceiro grau, ou, ainda, que sejam côn	njuges ou companheiros de ocupa	antes do quadro da
Prefeitura Municip	pal de xxxx, nos cargos de direção, cl	hefia ou exercentes de função gra	atificada de mesma
natureza, bem con	no de seus agentes políticos.		

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura





ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DESSE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2025

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº	, com sede
, por intermédio do seu representante legal, portador(a) do Documento de Identidade nº	. , , , , ,
emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico ter recebido do Município de xxxx, ou de qualquer outra entidade da Administração direta o âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em impedimento decontratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECL A	ou indireta em licitação e ou ARAÇÃO DE
INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Munici	ipal.
(Local)(Data)	
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal	





ANEXO XII

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ABERTURA: às XX horas

Objeto: Constitui objeto desse edital o Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos da Atenção Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Materiais descartáveis e Materiais Penso Hospitalar para atender a distribução gratúita, Unidades Básicas de Saúde – UBS e Hospital Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim Nabuco, conforme tabela constante no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QTD.	P. UNIT.	TOTAL GERAL
1			Unid.			
2			Unid.			
3			Unid.			
4			Unid.			
5			Unid.			
6			Unid.			
7			Unid.			
8			Unid.			
9			Unid.			
10			Unid.			
11			Unid.			





12 Unid.

13 Unid.

14 Unid.

15 Unid.

16 Unid.

17 Unid.

Valor total da proposta: R\$ (por extenso).

DECLARAMOS, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente) Agência: Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.

Local	/ Data:	
Locar	/ Data.	

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE





ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/202____

Processo Administrativo nº:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Dom Luiz de Brito, Centro, nº 10,
Joaquim Nabuco/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.192.441/0001-96 neste ato representado(a) pelo(a)
(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202,
publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, conforme
deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº_/202_ e do respectivo resultado de
homologado, publicado no de/202 , processo administrativo n.º , RESOLVE registrar
os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e
na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes
às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 01 de 02 de Janeiro

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

Pregão Eletrônico nº:

O presente instrumento fundamenta-se:

- I No Pregão Eletrônico nº __/2025
- II Nos termos dos Decreto Municipal n.º 01 de 02 de Janeiro de 2024

de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2. DO OBJETO

- 21 Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos da Atenção Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Materiais descartáveis e Materiais Penso Hospitalar para atender a distribução gratúita, Unidades Básicas de Saúde UBS e Hospital Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim Nabuco, conforme tabela constante no Termo de Referência.
- **2.1** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 3.1 Este instrumento será assinado pelo Secretário xxxxxxxxxxxxx e pelo representante do fornecedor ou procurador legalmente constituído, na forma do art.85 e seguintes do Decreto Municipal n.º01 de 02 de Janeiro de 2024.
- 3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações PúblicasPNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.





- **3.3.** O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **3.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme preceitura o art. 87 do Decreto Municipa nº 01 de 02 de Janeiro 2024, somente poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, nos termos do artigo acima citado.
- **3.4.** Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá as Secretarias solicitantes o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, principalmente quanto às atribuições previstas no art. 89 do Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
02	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

- **5.1.** O órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preço deverá observar o art. 89 do Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024.
- **5.2.** Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- **6.1.** Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.
- **6.2.** A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conformeart. 95 da Lei nº 14.133/2021 eart. 82 do Decreto Municipal nº 01/2024.
- **6.3.** O fornecedor terá o prazo de 5 (**cinco**) **dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.
- **6.4.** Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.





- **6.5.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01/2024)
- **6.6.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e Decreto Municipal nº 01/2024)
- **6.7.** Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- **6.8.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- **6.9.** O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no Decreto nº 01, de 02 de Janeiro de 2024.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1.** Observado o art.87 do Decreto Municipal 01/2024, durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- **7.2.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **7.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **7.4.** As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **7.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata deregistro depreços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não aprticipantes que aderirem.
- **7.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **7.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **7.8.** O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.





7.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 01 de 02 de Janeiro de 2024.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- **8.1.** Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes do Termo de Referencia Anexo I e do Decreto Municipal nº 01/2024.
- **8.2.** Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas do Termo de Referencia Anexo I e Decreto Municipal nº 01/2024.
- 8.3. O detentor do registro depreços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
- **8.3.1** Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- **8.3.2.** Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- **8.3.3.** Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- **8.3.4.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **8.3.5.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

- **9.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da licitante vencedora, bem como consta no anexo xx desta Ata, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº 01/2024 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.
- **9.2.** As quantidades previstas no Anexo I— Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo absterse de adquirir o item especificado.
- **9.3.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto nº 01, de 02 de Janeiro de 2024.
- **9.4.** O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **9.5.** Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.





- **9.6.** Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.
- **9.7.** As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** O detentor depreços registrados terá o seu registro cancelado quando:
- 10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **10.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;
- 10.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar econtratar coma Administração Pública;
- **10.1.5.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.
- **10.2.** O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.
- **12.2.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.
- **12.3.** Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 01, de 02 de Janeiro de 2024.
- **12.4.** O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º deabril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório eà ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 01, de 02 de Janeiro de 2024.

13. DO FORO

Fica eleito oforo do Município de Palmares/PE, para conhecer das questões relacionadas coma presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.





Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	Assinatura	

Detentores do Reg. de Preços	Nome Representante	do	email empresa	da	Assinatura





ANEXO XIII/1 - QUANTITATIVOS RESERVADOS

Conforme previsto no Decreto Municipal nº 01/2024, o registro das licitantes que ficam na reserva de quantidades dos bens ou serviços com preços em ordem de sequência da classificação do certame é o seguinte:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICAN TE	APRES.	QNT.	VALOR UNIT. DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL DO ITEM R\$								

ANEXO XIII/2 - DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA

Conforme previsto no Decreto Municipal nº 01/2024 o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

ITEM	CLASSIFICAÇÃ O	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICAN TE	APRES.	QNT.	VALOR UNIT DO ITEM R\$	VALO R TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL DO ITEM R\$								





ANEXO XIV

MINUTA DE CONTRATO

Contrato N°.:/2025
Processo Licitatório Nº/2025
Pregão Eletrônico Nº/2025
SRP N°.: /2025
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO/PE, E A EMPRESA
Contrato de fornecimento de produtos que entre si celebram, de um lado como CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO/PE, inscrito no CNPJ sob o nº situado à Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, Centro, Joaquim Nabuco /PE, neste ato representada pelo sua atual gestora,, Casada, inscrita no CPF/MF sob o nº RG sob o nº, residente edomiciliada à, Joaquim Nabuco /PE, Doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, com sede à, CEP:, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, residente à, CEP:, portador do RG n°SSP e CPF n°, doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 00/2025 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1 Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos da Atenção Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Materiais descartáveis e Materiais Penso Hospitalar para atender a distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's e Hospital Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim Nabuco-PE, conforme tabela constante no Termo de Referência.
2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.1.1. O Termo de Referência;
2.1.2. O Edital de Licitação;
2.1.3. A Proposta do contratado;
2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados de/ à/, podendo ser prorrogadopor meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitando o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para cumprimento dos seguintes requisitos:

3.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza



Sold In Marie Co.

continuada;

- **3.1.2.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regulamente;
- **3.1.3** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 3.1.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 3.1.5 Seja comprovado que o contratado mantémas condições iniciais de habilitação.
- **3.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- **3.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- **3.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediantecelebração determo aditivo.
- **3.5** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO		
4.1. O valor total da contratação é de R\$	()

- **4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **4.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Tesouro Municipal e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
- **5.2.** A Nota Fiscal /Fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- **5.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 5.4 Os pagamentos encontram-seainda condicionado à apresentação dos seguintes comprovante:
- 5.5 Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- 5.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 5.7 Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado Praça: Dom Luiz de Brito-**n**º10 Centro CEP:55535-000 Joaquim Nabuco-Pernambuco





via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

- 5.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 5.9 A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- **6.1.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice econômico IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).
- **6.1.1.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotadoos, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
- **6.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **6.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- **6.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- **7.1** O objeto desta contratação será entregue na Secretaria de Saúde, situada à Rua Vicente Afonso, s\n, Centro, CEP: 555.35-000, Joaquim Nabuco/PE, (Farmácia do Município) de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 16:00hs, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis conforme ordem de fornecimento.
- **7.2** O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.
- **7.3** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagens, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entregados materiais cotados.
- **7.4** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto.
- **7.5** A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **02 (dois) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- **8.1** O objeto deste Termo de Referência será recebido:
- **8.1.1** Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- **8.1.2** Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.





- **8.2** O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada
- **8.2.1** O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.
- **8.2.2** Exigência de requisitos mínimos de informação nas notas ficais.
- **8.2.3** Para ser aceita pela administração, a nota fiscal deve conter, minimamente, o número do lote do medicamento ou do material médico hospitalar e o prazo de validade, a fim de coibir fraudes do tipo simulação de venda ou comercialização de produtos falsificados, além de viabilizar ações de recolhimento de lotes de produtos, sem as quais atenta-se contra a saúde pública.
- **8.3** Exigência de demonstração expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou outras normas que impliquem desoneração tributária.
- **8.3.1** Aplicável apenas para medicamentos, conforme o anexo único do convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.
- **8.4** Exigência de Requisitos mínimos no tocante às informações que devem conter as embalagens dos medicamentos.
- **8.4.1** De acordo com o art. 3°, § 1°, da lei 11.903/2009, as embalagens de todos os medicamentos registrados receberão identificação específica baseada em sistema de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados, contendo minimamente as seguintes informações.
- **8.4.1.1** Número de registro dos medicamentos na Anvisa;
- **8.4.1.2** Número de série único do medicamento;
- **8.4.1.3** Número do lote ou da partida do medicamento;
- **8.4.1.4** Data de validade do medicamento;
- **8.5** Definição de prazo de validade dos produtos de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde.
- **8.6** O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital vai dispor sobre o prazo de medicamentos, quando da entrega. O medicamento deverá ser entregue com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

Registrar na respectiva nota fiscal o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos que devem ser de no mínimo 12 (doze) meses e de materiais médicos hospitalares que deve ser de no mínimo 6 (seis) meses.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do (ORGÃO), consignadas às dotações orçamentárias Próprias 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 Não havará exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Executar o objeto em conformidade comas condições deste instrumento.
- **11.2** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **11.3** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões, limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.





- 11.5 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **11.6** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **11.7** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidade com as especificações desse termo, pelo prazo fixado pela CONTRATANTE.
- **11.8** Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- **11.10** Efetuar opagamento à contratante, conformepactuado;
- **11.11** Providenciar o recebimento dos itens, de acordo com o estabelecimento neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- **11.12** Notificar a contratada na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do contrato, e quando for o caso, da aplicabilidade das sanções cabíveis.
- **11.13** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- **11.14** Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no Título II, Capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 11.15 Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.
- **11.16** É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **12.1** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, bem como as guias de autorização de fornecimento.
- **12.2** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- **12.3** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- **12.6** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- **12.7** Receber o objeto contratual entregue pela contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita.
- 12.8 Recusar, com a devida justificativa, o objeto contratual entregue fora das especificações constantes



POLICE MARIES

neste Termo de Referência.

- **12.9** Fornecer, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- **12.10** Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
- **12.11** Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- **12.12** A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRATADA, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo- se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- **13.1** A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o decreto 01 de 02 de janeiro de 2024 eà luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência.
- **13.2** Será nomeado gestor e fiscal, quando da contratação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos a serem firmados e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção, nos termos do Decreto Municipal nº 01/2024.
- 13.2.1 Gestores dos Contratos: CÍCERA MARIA DA SILVA Secretaria de Saúde
- 13.2.2 Fiscais de Contrato: ALAN CLAUDINO DA SILVA CRF-PE Nº8542/PE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **15.1** Comete infração administrativa, nos termos do lei, o licitante que praticar ato ilícito naforma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:
- **15.2** -No caso de inadimplemento desuas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, semprejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multas, estipuladas na forma a seguir:
- I- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; II- Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinzepor cento) do valor contratado ou adjudicado, se a CONTRATADA não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou, ainda, der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **III-** Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, se a CONTRATADA der causa à inexecução total do contrato; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-sede modo



COOK & BENCHMAN

inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5°, da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.

- IV- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joaquim Nabuco-PE pelo prazo não superior a 03 (três) anos, se a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade, ou que cause grave dano à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, se a CONTRATADA apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.3 -O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 15.4 -Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no Decreto Municipal nº 003 de 08 de janeiro de 2024, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.
- **15.5** Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, esta será encaminhada à Procuradoria do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.
- 15.6 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.
- **15.7** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- 15.8 Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa edo contraditório, na forma da lei.
- **15.9** Caso a duração da apresentação seja inferior ao estipulado neste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a restituir os valores de forma proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **16.1** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes
- **16.2** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantage.
- **16.3** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **16.4** Nesta hipótese, aplicam-setambém os artigos 138 e 139 da mesma Lei.





- **16.4.1** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- **16.4.1.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 16.5 O termo de rescisão, sempre quepossível, será precedido:
- 16.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados eainda devidos;
- 16.5.3 Indenizações e multas.
- **16.6** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- **16.7** Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUÇÃO

- **18.1** A licitante e/ou a futura contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- **18.1.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-seas seguintes práticas:
- a) **"prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedirmaterialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital e atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 18.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 18.3 Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante e/ou a futura contratada concorda e autoriza que, o Município, e/ou na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou Praça: Dom Luiz de Brito-nº10 Centro CEP:55535-000 Joaquim Nabuco-Pernambuco



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ: 10.355.457/0001-72



pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 19.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.2 O contratado éobrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando- se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1 A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacionalde Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Municípios de Pernambuco – DOM - PE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
- 21.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
- 21.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
- 21.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
- 21.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO

22.1 Fica eleito o Foro do Município de Palmares/PE do Estado do Pernambuco, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou pormeio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

	Joaquim Nabuco,	_de	de 2025.	
CONTRATANTE			CONTRATADA	




